



Relatório & Contas 2019

da

LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT - SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, S.A.

## Índice

I. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS INDICADORES .....	3
II. RELATÓRIO DE GESTÃO .....	4
1. INTRODUÇÃO .....	4
2. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL .....	5
2.1. Constituição da Sociedade.....	5
2.2. Serviços oferecidos pela LMcapital .....	5
3. ESTRUTURA.....	6
3.1. Estrutura acionista da Sociedade .....	6
3.2. Órgãos Sociais.....	6
4. MODELO DE NEGÓCIO .....	7
5. MERCADOS FINANCEIROS.....	8
6. ATIVIDADE DESENVOLVIDA EM 2019 .....	12
7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS .....	15
8. NOTAS FINAIS.....	15
III. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS.....	18
IV. RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE .....	59
1. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO .....	59
2. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES.....	65
V. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS.....	73
VI. RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL.....	73



## I. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS INDICADORES

(montantes expressos em euros)

BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL	31-12-2019	31-12-2018
Ativo líquido	5 228 418	3 928 064
Capital Próprio	2 720 115	1 427 437
Capital e Outros instrumentos de Capital	800 000	800 000
Margem Financeira	(56 519)	2 404
Comissões líquidas	4 526 697	2 372 526
Resultados de operações financeiras e cambiais (líquidas)	8 809	1 635
Outros resultados de exploração	(11 353)	(2 500)
Produto Bancário	4 467 634	2 374 065
Custos com Pessoal	(1 520 148)	(643 498)
Gastos Gerais Administrativos	(810 379)	(566 826)
Amortizações	(364 556)	(135 464)
Resultado do Exercício	1 292 678	801 365

EXTRAPATRIMONIAIS		
Valores sob Gestão	862 660 267	782 685 845
Responsabilidade potencial - Sistema de Indemnização aos Investidores (SII)	731 734	675 874

INDICADORES DE ATIVIDADE		
Total de carteiras	317	328
Total de carteiras sob gestão	312	323
Gestão de carteiras	98,42%	98,48%
Colaboradores	15	15

## II. RELATÓRIO DE GESTÃO

### 1. INTRODUÇÃO

A LMcapital Wealth Management– Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A. (“LMcapital” ou “Sociedade”) foi constituída a 1 de junho de 2017, e resultou de uma reorganização no âmbito do grupo a que pertencia a sucursal portuguesa do St. Galler Kantonalbank AG (“SGKB” ou “St. Galler”), uma instituição de crédito com sede na Suíça. Com efeito, no 4.º trimestre de 2015, o SGKB - Banco Suíço que se encontra sob a supervisão da *Swiss Financial Market Authority* - tomou a decisão estratégica de se retirar gradualmente do mercado Português, centrando a sua atividade bancária principalmente no seu mercado doméstico.

A LMcapital iniciou a sua atividade como sociedade gestora de patrimónios um ano após a sua constituição, em 1 de junho de 2018, após obtenção das autorizações por parte do Banco de Portugal, em 28 de dezembro de 2017, e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) em 13 de abril de 2018.

A Sociedade desenvolve, em observância do disposto no artigo 1.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 163/1994, de 4 de junho (“DL 163/94”), as atividades de administração de carteiras pertencentes a terceiros, bem como, a consultoria em matéria de investimentos.

Tendo em consideração as atividades a desenvolver pela Sociedade no mercado português, e com o objetivo de assegurar a salvaguarda dos instrumentos financeiros mantidos por conta dos clientes, a Sociedade avalia com elevada diligência os seus custodiantes, considerando a sua capacidade técnica, a sua reputação no mercado e o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares relativas à detenção de instrumentos financeiros de clientes por essas entidades. Desta forma, o St. Galler Kantonalbank AG permanece um custodiante de referência e de extrema importância.

Em 31 de dezembro de 2019, das 312 carteiras inseridas na atividade de gestão de carteiras com o total de ativos de 862 660 267 euros, 99,35% dos ativos estão custodiados junto do SGKB.

Continuaremos a dar continuidade à relação de confiança, que nos distingue, com os nossos clientes. Os nossos objetivos continuarão alinhados exclusivamente com os dos nossos clientes, salvaguardando o seu património e aconselhando de forma independente e com absoluta transparência.

Continuaremos a apostar no desenvolvimento da nossa equipa permitindo-lhe uma formação contínua que permita um desenvolvimento profissional e pessoal adequado às novas regras regulamentares, aplicáveis à atividade da Sociedade.

## 2. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL

### 2.1. Constituição da Sociedade

A LMcapital tem a sua sede na Avenida da Liberdade, 190 – 5.º A, 1250-147 Lisboa com o capital social de 650 000 euros, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de registo e pessoa coletiva 514 389 591.

### 2.2. Serviços oferecidos pela LMcapital

Conforme referido, a Sociedade desenvolve, em observância do disposto no artigo 1.º, n.ºs 1 e 2 do DL 163/94, as atividades de gestão de carteiras pertencentes a terceiros, bem como, a consultoria em matéria de investimentos. Neste âmbito, são prestados os seguintes serviços:

#### **Gestão de carteiras**

No âmbito da atividade de gestão de carteiras, a Sociedade tem duas linhas de produtos: a gestão discricionária e a gestão de carteiras personalizada.

Tanto a gestão discricionária como a gestão de carteiras personalizada são da responsabilidade da equipa de investimentos, tendo por base *model portfolios* adequados e tendo em conta os diferentes perfis de risco existentes.

A gestão de carteiras personalizada diferencia-se da gestão discricionária, na medida que permite a inclusão de instrumentos financeiros específicos, para determinados clientes. No âmbito da presente função, a Sociedade poderá realizar operações descritas no artigo 6.º do supramencionado decreto-lei, sendo que, a oferta de serviços de gestão da Sociedade incluirá ações, obrigações, divisas, fundos de investimento e produtos estruturados em regime de arquitetura aberta.

#### **Serviços de consultoria de investimento**

Os serviços de consultoria são levados a cabo pelos gestores comerciais, os quais estão registados junto da CMVM como consultores de investimento qualificados para o exercício da função. À semelhança do ocorrido na atividade de gestão de carteiras, e para os clientes que optem pelos serviços de consultoria, é também determinado um perfil de investimentos tendo em consideração as disposições legais existentes, bem como, a política de investimentos adotada pela Sociedade para este efeito.

Em 31 de dezembro de 2019 a Sociedade registava 3 carteiras na atividade de consultoria para investimentos no montante total de 2 160 446 euros.

A LMcapital contratou ainda, por solicitação de dois dos seus clientes, um serviço de mero acompanhamento das suas carteiras com vista a permitir uma análise patrimonial consolidada dos ativos financeiros globais detidos por estes clientes junto de outras entidades financeiras. Em 31 de dezembro de 2019 estavam registados 77 267 455 euros atribuídos a estas duas carteiras de investimentos.

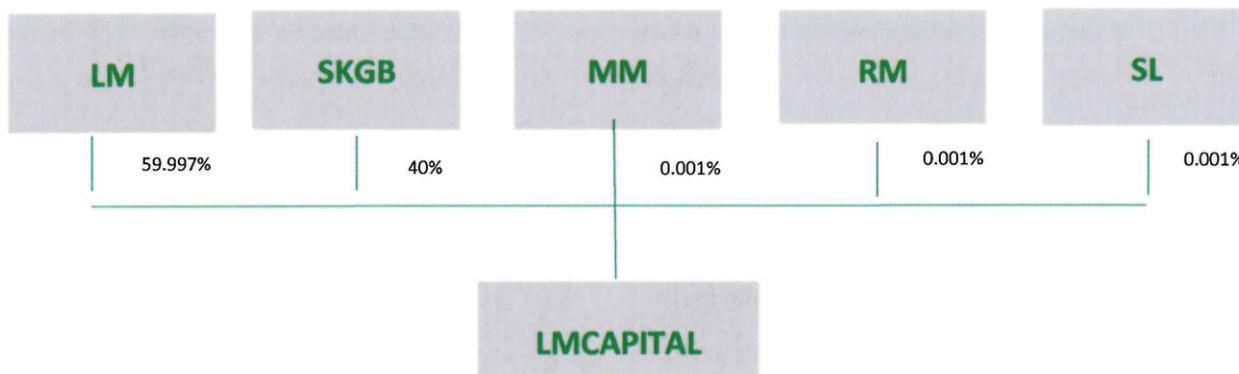
### 3. ESTRUTURA

#### 3.1. Estrutura acionista da Sociedade

A LMcapital foi constituída com um capital social de 650 000 euros representado por seiscentas e cinquenta mil ações nominativas com valor nominal de 1 euros cada. A Sociedade, constituída sob a forma jurídica de sociedade anónima, em conformidade com o normativo legal aplicável, tem cinco acionistas:

- a) Lopes Marques- Consultadoria, Lda. com sede em Lisboa, doravante designada por “LM”
- b) St Galler Kantonalbank AG com sede em St. Leonhard-Strasse 25, 9001 St. Gallen, Switzerland doravante designada por “SGKB”
- c) Miguel Ângelo Fraga Lopes Marques, doravante designado por “MM”
- d) Rita Amado de Albuquerque Rodrigues Lopes Marques, doravante designada por “RM”
- e) Sílvia Maria Brito Leal, doravante designada por “SL”

#### Organograma da estrutura acionista da Sociedade



#### 3.2. Órgãos Sociais

Na data de referência deste relatório, a sociedade é constituída pelos seguintes órgãos:

##### Assembleia Geral

Carlos Manuel Teixeira Osório de Castro (Presidente)

Pedro Cassiano Santos (Secretário)

#### Conselho Fiscal

José Leite Monteiro (Presidente)

Maria João Costa Reis Azancot (Vogal)

João Alberto Monarca Pires (Vogal)

Pedro Miguel Branco Domingues de Abreu Rocha (Suplente)

#### Revisor Oficial de Contas

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

#### Conselho de Administração

Miguel Lopes Marques (Presidente)

Sílvia Brito Leal (Vogal)

Christian Ernst Schmid (Vogal)

## 4. MODELO DE NEGÓCIO

O serviço de gestão de patrimónios prestado pela Sociedade assenta nos princípios e normas consagradas nos diplomas legais que enquadram a sua atividade, nomeadamente nos seguintes termos:

- Definição, em conjunto com o cliente, dos objetivos a atingir, o horizonte de investimento, assim como os instrumentos financeiros que deverão incorporar o *portfolio*.
- Avaliação da situação do cliente, conhecimentos do mercado, capacidade financeira, expectativas de investimento e sendo posteriormente selecionado o modo de gestão pretendido para os ativos.
- Diversificação de carteiras e estratégia de retorno. Observância dos mais elevados padrões de qualidade, o que se traduz, nomeadamente, no acompanhamento permanente do cliente por um gestor especializado com soluções adequadas às necessidades específicas de cada cliente, e em recomendações de investimento adaptadas ao perfil de cada investidor.
- Atribuição ao *Compliance Officer* das funções de criação, desenvolvimento e revisão de políticas e procedimentos para prevenção de condutas ilegais impróprias e eticamente incorretas; bem como de análise da informação respeitante a clientes – *KYC (“know your customer”)* – como parte do processo de decisão sobre a abertura de contas de clientes, autorizando ou recusando o início de relação.

Os nossos portfólios de gestão de carteiras assentam numa política de arquitetura aberta, evitando assim qualquer conflito de interesses, sendo o objetivo principal da gestão a preservação de capital. São constituídos em linhas individualizadas de títulos, tanto ações como obrigações, *Exchange-Traded Funds*



(ETF's) e de fundos de investimento. A seleção de fundos de investimento consiste na escolha da classe mais vantajosa para o cliente, ou seja, na possibilidade de maior retorno com menor custo.

## 5. MERCADOS FINANCEIROS

O ano de 2019 foi um ano de *performances* excecionais no mercado acionista, assim como, no mercado obrigacionista, refletindo-se estas nos diversos mandatos geridos pela Sociedade.

Apesar dos excelentes resultados alcançados, foi um ano marcado pela constante incerteza em relação ao “Brexit”, pela crescente tensão na guerra comercial entre os Estados Unidos da América (EUA) e a China e pelo fraco crescimento económico.

Esta aparente contradição é explicada pelas políticas monetárias do Banco Central Europeu (BCE) e em especial do *Federal Reserve System* (FED) que inverteram as suas políticas monetárias de restritivas para expansionistas. Contrariamente ao que sucedeu no final de 2018, os mercados passaram a assumir um cenário de taxas de juro baixas, mantendo-se essa expectativa para 2020.

Os quadros infra resumem o comportamento do mercado em 2019:

### Principais índices acionistas

	Índices	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Performance 2019
AMERICAS	DOW JONES INDUS. AVG	7,17%	3,67%	0,05%	2,56%	-6,69%	7,19%	0,99%	-1,72%	1,95%	0,48%	3,72%	1,74%	22,34%
	S&P 500 INDEX	7,87%	2,97%	1,79%	3,93%	-6,58%	6,89%	1,31%	-1,81%	1,72%	2,04%	3,40%	2,86%	28,88%
	NASDAQ COMPOSITE INDEX	9,74%	3,44%	2,61%	4,74%	-7,93%	7,42%	2,11%	-2,60%	0,46%	3,66%	4,50%	3,54%	35,23%
	EURO STOXX 50 Pr	5,26%	4,39%	1,62%	4,86%	-6,66%	5,89%	-0,20%	-1,16%	4,16%	0,98%	2,75%	1,12%	24,78%
	FTSE 100 INDEX	3,58%	1,52%	2,89%	1,91%	-3,46%	3,69%	2,17%	-5,00%	2,79%	-2,16%	1,35%	2,67%	12,10%
	CAC 40 INDEX	5,54%	4,96%	2,10%	4,41%	-6,78%	6,36%	-0,36%	-0,70%	3,60%	0,92%	3,06%	1,23%	26,37%
EMEA	DAX INDEX	5,82%	3,07%	0,09%	7,10%	-5,00%	5,73%	-1,69%	-2,05%	4,09%	3,53%	2,87%	0,10%	25,48%
	IBEX 35 INDEX	6,05%	2,44%	-0,40%	3,57%	-5,92%	2,16%	-2,48%	-1,76%	4,90%	0,14%	1,02%	2,11%	11,82%
	FTSE MIB INDEX	7,68%	4,71%	3,03%	2,80%	-9,50%	7,23%	0,77%	-0,35%	3,68%	2,65%	2,49%	1,06%	28,28%
	SWISS MARKET INDEX	6,41%	4,68%	0,95%	3,08%	-2,52%	3,93%	0,21%	-0,24%	1,85%	1,40%	2,68%	1,18%	25,95%
	PSI 20 INDEX	8,40%	1,10%	0,41%	3,53%	-6,43%	1,85%	-2,46%	-2,46%	1,76%	2,93%	0,15%	1,69%	10,20%
ASIA PACIFIC	NIKKEI 225	3,79%	2,94%	-0,84%	4,97%	-7,45%	3,28%	1,15%	-3,80%	5,08%	5,38%	1,60%	1,56%	18,20%
	HANG SENG INDEX	8,11%	2,47%	1,46%	2,23%	-9,42%	6,10%	-2,68%	-7,39%	1,43%	3,12%	-2,08%	7,00%	9,07%
	CSI 300 INDEX	6,34%	14,61%	5,53%	1,06%	-7,24%	5,39%	0,26%	-0,93%	0,39%	1,89%	-1,49%	7,00%	36,07%

Fonte: Bloomberg

**Retornos por classe de ativo em 2019, últimos 3 anos e últimos 5 anos anualizados**

	Retorno por Classe de Ativo		
	2019 (%)	3 Anos anualizado (%)	5 Anos anualizado (%)
Liquidez	-0,40	-0,37	-0,31
Soberanos Europeus	6,34	2,45	2,40
Corporate Europeu	6,24	2,42	2,27
Soberanos Estados Unidos	6,86	3,31	2,35
Corporate Estados Unidos	14,54	5,92	4,60
Alto Rendimento Europeu	12,29	4,77	4,73
Alto Rendimento Estados Unidos	14,32	6,37	6,13
Dívida Mercados Emergentes	13,11	6,07	5,84
MSCI World 100% Hedged EUR	24,58	9,66	7,65
Ações Europa	26,82	8,11	7,23
Ações Estados Unidos	31,48	15,26	11,68
Ações Mercados Emergentes	18,63	11,90	5,98
Ações Asia Pacífico ex- Japão	19,61	12,54	6,90
Ações Japão	18,11	6,64	6,39
Matérias Primas	9,41	-1,18	-4,17

	Variação Preço (face ao Euro)		
	2019 (%)	3 Anos	5 Anos
Dólar Americano	2,26	-6,18	7,90
Libra Inglesa	6,32	0,80	-8,16
Franco Suiço	3,85	-1,23	10,72

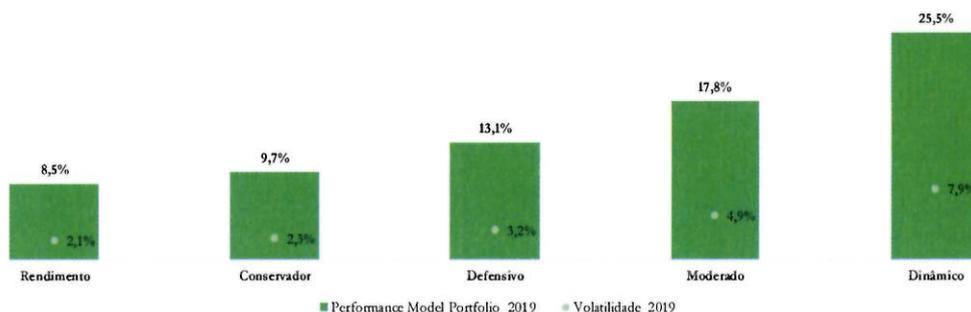
Fonte: Bloomberg

As principais decisões de investimento tomadas pela Sociedade em 2019 e que contribuíram para as *performances* do ano foram as seguintes:

- Redução do *Total Expense Ratio*;
- Redução de Volatilidade;
- Redução do *Value at Risk*;
- Redução do mercado acionista de *overweight* para *neutral* em fevereiro e de *neutral* para *underweight* em junho;
- Saída da exposição ao Japão detida através de um fundo de investimento *small caps*;
- Saída da exposição ao Reino Unido através do ETF *UK Dividend*;
- Reforço da exposição ao mercado Norte Americano, através de dois fundos de investimento: de *small caps*, de ações de crescimento;
- Reforço da exposição à dívida soberana através de um fundo de investimento de dívida soberana europeia; e
- Incremento da duração em obrigações de alto rendimento.

No gráfico seguinte evidenciamos informação da *performance* e volatilidade em 2019 para os diferentes perfis de risco das carteiras modelo da Sociedade:

Carteiras modelo: Performance e Volatilidade



Contrariamente ao verificado no ano anterior, 2020 teve como ponto de partida valorizações elevadas ao nível das principais classes de ativos.

Os principais riscos para os mercados, cujas valorizações se encontram em níveis genericamente elevados, residem no domínio geopolítico.

As tensões comerciais entre os EUA e a China, continuarão certamente a ser um tema relevante. Na Europa, a evolução do “Brexit” poderá também assumir-se como um fator de risco sistémico, nomeadamente através do grau de sucesso das negociações com a União Europeia e com a consequente saída, no início de 2020. Adicionalmente, já na segunda metade do ano de 2020, as eleições presidenciais norte americanas tornar-se-ão um dos principais focos dos investidores, com as maiores incertezas para os mercados a poderem advir do perfil do candidato democrata e das respetivas intenções, sobretudo quanto às políticas fiscais e de regulação.

Muito recentemente, o comportamento desastroso dos mercados financeiros, com quedas do índice bolsista MSCI World superiores a 10%, está relacionado com a propagação do vírus Covid-19 a outras regiões para além da China. Contudo, é importante ressaltar que existem impactos nos mercados financeiros que nem sempre se conseguem racionalizar. A propagação do vírus é sem dúvida uma justificação útil para explicar as descidas, mas não é suficiente para justificar a magnitude das mesmas.

É certo que o impacto económico é mais pronunciado do que se antecipava se a situação ficasse confinada à China, porque os efeitos passaram a ser transversais a muitas indústrias e a muitos serviços. Mas também é certo que estes efeitos geralmente são limitados, e por isso, não são estruturais, são apenas temporários.

Não é indiferente o facto da economia já ter evidenciado sinais de fragilidade numa fase anterior à crise provocada pelo Covid-19. Na Europa, as economias da Itália e da Alemanha já eram motivo de preocupação para os investidores.

Após este período turbulento, os investidores serão confrontados com taxas de juro ainda mais baixas que se traduz em menos alternativas de investimento. Neste contexto os ativos de risco deverão prevalecer.

Pese embora os riscos geopolíticos, os eventos deste cariz têm historicamente tido consequências negativas de curta duração nos mercados financeiros e geralmente afetam empresas específicas e determinados setores.

O mais importante, e com impacto na globalidade dos mercados financeiros, está relacionado com a economia sendo neste contexto a nossa visão favorável para 2020.

A economia nos EUA, sustentada pelo consumo, continuará a beneficiar de pleno emprego. O efeito de incerteza política, com impacto negativo no investimento das empresas na economia, foi atenuado em 2019 e mais recentemente pelo corte de taxas de juro do *Federal Reserve System* (FED), com impacto significativo à política monetária. Conjuntamente com os estímulos fiscais em curso deverão potenciar a procura. Estas medidas, que vemos com bons olhos, deverão atenuar os efeitos nefastos do Covid-19 no crescimento económico.

Os mercados financeiros estão fortemente dependentes das políticas monetárias dos Bancos Centrais, do ciclo económico e da resolução dos conflitos comerciais.

Nos mercados de dívida pública, a continuação de políticas monetárias expansionistas, traduzidas em taxas de juro baixas e de crescimento nominal (PIB real adicionado de inflação) moderado, poderão contribuir para a ausência de uma forte subida das *Yields* das obrigações do tesouro de referência .

No caso das obrigações de dívida privada (crédito), após rendibilidades positivas geradas em 2019, tanto pela componente de taxa de juro como de *spread*, os prémios de risco atuais não são muito atrativos, face ao aumento da pressão regulatória nas margens de lucro das empresas, dos potenciais aumentos de impostos, do aumento dos salários mínimos e dos custos cada vez mais relevantes dos impactos ambientais e climáticos. Em consequência, as rendibilidades dos vários segmentos desta classe também poderão ser historicamente baixas, mas acima das dos índices de soberanos.

No enquadramento atual, de taxas de juro baixas e até negativas, continuamos a acreditar que o mercado acionista comparativamente com o obrigacionista, continuará a oferecer retornos sólidos e sustentáveis ao investidor.

Dessa forma, é objetivo da Sociedade, durante o ano de 2020, incrementar a exposição ao mercado acionista, tendo sempre presente a importância da seleção de ativos na constituição de um *portfolio*

sólido, bem diversificado, de acordo com o perfil de investidor e resiliente a eventos que possam afetar negativamente a *performance* dos mesmos.

A equipa da LMcapital permanecerá atenta, posicionando-se com uma postura ativa e flexível aos desafios do futuro, sem deixarmos de estar investidos num *portfolio* bem diversificado, ponto fundamental que nos caracteriza.

## 6. ATIVIDADE DESENVOLVIDA EM 2019

Em 2019 a Sociedade consolida a sua posição no mercado de gestão de carteiras e apresenta nas suas demonstrações financeiras o resultado de 12 meses de atividade. Em 2018 a atividade da Sociedade como gestora de patrimónios corresponde apenas a 7 meses de atividade.

### Balanço

A 31 de dezembro de 2019, o total de balanço em euros ascendia a 5 228 418 euros contra 3 928 064 euros em 31 de dezembro de 2018.

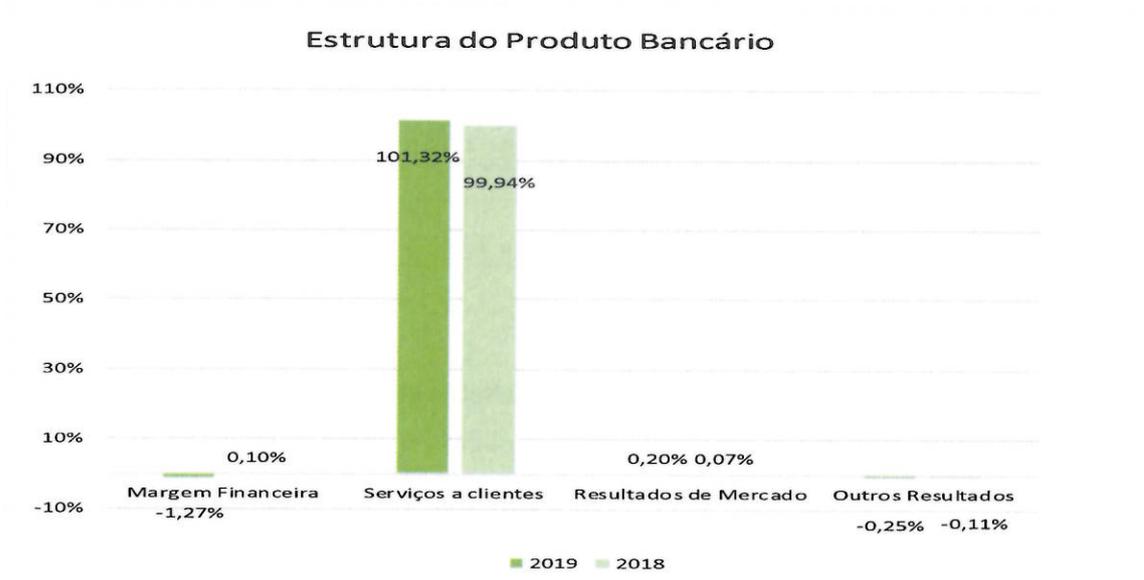
As rubricas de ativos intangíveis e ativos de contratos com clientes representam respetivamente 28,93% e 25,96% do total do ativo líquido a 31 de dezembro de 2019.

O valor atribuído à aquisição da carteira de clientes ao St. Galler Kantonalbank AG foi registado na rubrica de ativos intangíveis e encontra-se a ser amortizado pelo prazo de 10 anos.

A rubrica de outros passivos ascende a 2 189 675 euros e corresponde a 87,30% do total do passivo. Esta rubrica inclui 1 000 000 euros, parte do montante a pagar ao SGKB, referente ao preço atribuído ao *Business Transfer Agreement*, celebrado entre o St. Galler Kantonalbank AG e a LMcapital.

## Resultados

### Produto Bancário



O produto bancário da Sociedade é composto essencialmente pela margem financeira, rendimentos de serviços e comissões, resultados de ativos e passivos ao justo valor e outros resultados de exploração. As comissões provenientes de serviços a clientes (líquidas de encargos com serviços e comissões suportadas pela Sociedade) suportam o produto bancário, ascendendo a 101,32% no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 99,94% no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Estas comissões estão relacionadas na quase totalidade com serviços prestados a clientes, no âmbito da atividade de gestão de carteiras, uma vez que as comissões de atividade de consultoria de investimentos apenas representam 4,32% e 0,14% do total das comissões geradas, respetivamente em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os outros resultados de exploração apresentavam um montante negativo de 11 353 euros, sendo o valor comparativo de 2 500 euros. Em 31 de dezembro de 2019 44% do montante refere-se à contribuição para o sistema de indemnização a investidores (2018: 100%), e o restante a encargos decorrentes das atividades, relacionados com eventos de risco operacional.

### Rendibilidade

No exercício de 2019, os principais rácios de rendibilidade apresentam valores positivos. A rendibilidade líquida dos capitais próprios (ROE) situou-se em 77,72%, tendo a rendibilidade líquida do ativo (ROA) atingido 36,39%.

(montantes expressos em euros)

<b>Rendibilidade</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Resultados antes de impostos	1 749 414	1 028 277
Ativo líquido médio anual	4 807 206	2 183 570
Resultados antes de impostos / Ativo líquido médio anual (ROA)	36,39%	47,09%
Produto bancário	4 467 634	2 374 065
Produto bancário / Ativo líquido médio anual (ROI)	92,94%	108,72%
Capitais próprios médios anuais	2 250 802	903 292
Resultados antes de impostos / Capitais próprios médios (ROE)	77,72%	113,84%

### Solvabilidade

À data de 31 de dezembro de 2019, o rácio de solvabilidade da Sociedade, resultante da aplicação do Regulamento nº 575/2013 da União Europeia, é positivo em 10,65%.

(montantes expressos em euros)

<i>Fundos próprios de base *</i>	<b>31-12-2019</b>	<b>31-12-2018</b>
Capital realizado	650 000	650 000
Outros instrumentos de capital	150 000	150 000
Resultados transitados do exercício anterior e outras reservas	627 437	(173 928)
Resultados positivos do 1º semestre de 2019	776 563	-
Requisitos de avaliação prudente	(449)	-
Ativos intangíveis	(1 512 713)	(1 700 508)
<b>Total Fundos Próprios de base</b>	<b>690 839</b>	<b>(1 074 436)</b>
<b>Requisitos de fundos próprios</b>	<b>518 710</b>	<b>229 843</b>
<b>Rácio de solvabilidade</b>	<b>10,65%</b>	<b>(37,40%)</b>

\* Apurado conforme previsto no Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Os fatores relacionados com o rácio negativo em 31 de dezembro de 2018 estão, maioritariamente, relacionados com os custos de implementação e manutenção da estrutura operacional, ocorridos aquando da data de constituição da Sociedade (1 de junho de 2017), e com a consequente manutenção de custos, sem receitas, até à data de início de atividade como Sociedade gestora de patrimónios que ocorreu apenas passados 12 meses (1 de junho de 2018), após a obtenção das respetivas licenças para exercício das atividades a que se propunha, em 28 de dezembro de 2017 por parte do Banco de Portugal e em 13 de abril de 2018 por parte da CMVM.

### Indicadores de eficiência e Custos operacionais

Nos exercícios de 2019 e 2018 o valor dos custos operacionais situaram-se abaixo do produto bancário (60,32% e 56,69%). Os custos com pessoal representam 34,03% e 27,11% do produto bancário, respetivamente em 2019 e 2018. O aumento registado em 2019, está relacionado com a contabilização de estimativa de prémio a ser pago aos colaboradores em 2020, e com o facto de a Sociedade em 2018 ter apenas registado sete meses de atividade.

(montantes expressos em euros)

<b>Custos Operativos</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Custos com o pessoal	1 520 148	643 498
Outros gastos administrativos	810 379	566 826
Amortizações	364 556	135 464
<b>Total</b>	<b>2 695 083</b>	<b>1 345 788</b>

<b>Rácios de Eficiência</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Custos operativos	2 695 083	1 345 788
Produto bancário	4 467 634	2 374 065
<b>Custos operativos / Produto bancário</b>	<b>60,32%</b>	<b>56,69%</b>

Custos com pessoal	1 520 148	643 498
<b>Custos com pessoal / Produto bancário</b>	<b>34,03%</b>	<b>27,11%</b>

### 7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66º e para os efeitos da alínea b) do nº1 do art.º 376 do Código das Sociedades Comerciais e em cumprimento do n.º1 do artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Créditos e Sociedades Financeiras, o Conselho de Administração propõe que o resultado líquido do exercício de 2019, no montante de 1 292 678 euros seja aplicado da seguinte forma:

- 129 268 euros para constituição de reserva legal;
- 710 973 euros para resultados transitados; e
- 452 437 euros para distribuição de dividendos.

### 8. NOTAS FINAIS

O Conselho de Administração deseja agradecer a todos os que contribuíram para a constituição da LMcapital, nomeadamente aos colaboradores da Sociedade, pelo elevado sentido profissional, dedicação e competência que lhe permitiram a prestação de um serviço de excelência aos seus clientes, assim como




às entidades de supervisão, órgãos sociais e demais acionistas pela colaboração e confiança em nós depositada.

Lisboa, 5 de março de 2020

A Administração



Miguel Lopes Marques

Presidente



Silvia Brito Leal

Vogal

Christian Ernst Schmid

Vogal



## ANEXO AO RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ações detidas pelos membros do Conselho de Administração e Dirigentes e respetivas transações durante o ano de 2019, nos termos do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais:

**Ações detidas**

	<u>Percentagem</u>
Miguel Ângelo Fraga Lopes Marques (Presidente do Conselho de Administração)	<b>50.998%</b>
Detém uma participação direta na Sociedade de 0.001% e uma participação indireta, através da empresa Lopes Marques - Consultadoria, Lda. (na qual detém uma participação de 85%) de 50.997% (85% * 59.997%).	
Rita Amado de Albuquerque Rodrigues Lopes Marques (Cônjuge do Presidente do Conselho de Administração)	<b>9.001%</b>
Detém uma participação direta na Sociedade de 0.001% e uma participação indireta, através da empresa Lopes Marques - Consultadoria, Lda. (na qual detém uma participação de 15%) de 9,000% (15% * 59.997%).	

**Transações**

Durante 2019, a estrutura acionista da LMcapital manteve-se estável e não existiram quaisquer transações entre a Sociedade e os seus acionistas.

## III. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

## LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT - SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL  
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2019

(montantes expressos em euros)

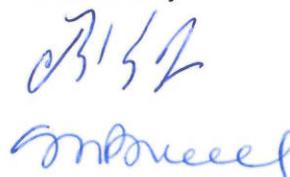
	Notas	2019	2018
Juros e rendimentos similares		4 759	2 404
Juros e encargos similares		(61 278)	-
<b>Margem Financeira</b>	<b>6</b>	<b>(56 519)</b>	<b>2 404</b>
Rendimentos de serviços e comissões	7	4 529 987	2 374 959
Encargos com serviços e comissões	7	(3 290)	(2 433)
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	8	8 813	1 635
Resultados de reavaliação cambial		(4)	-
Outros resultados de exploração	9	(11 353)	(2 500)
<b>Produto Bancário</b>		<b>4 467 634</b>	<b>2 374 065</b>
Custos com o Pessoal	10	(1 520 148)	(643 498)
Gastos gerais administrativos	11	(810 379)	(566 826)
Depreciações e amortizações	15	(364 556)	(135 464)
Provisões líquidas de anulações	18	(23 137)	-
<b>Resultado antes de Impostos</b>		<b>1 749 414</b>	<b>1 028 277</b>
Impostos Correntes	12	(456 736)	(226 912)
Impostos Diferidos		-	-
<b>Resultado após impostos</b>		<b>1 292 678</b>	<b>801 365</b>
Do qual: Resultado após impostos de operações descontinuadas		-	-
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>1 292 678</b>	<b>801 365</b>
Outro resultado integral do exercício		-	-
<b>Total do rendimento integral do exercício</b>		<b>1 292 678</b>	<b>801 365</b>
<b>Resultado por ação</b>		<b>1,99</b>	<b>1,23</b>

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado



A Administração



LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT - SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS S.A.  
Balço em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018

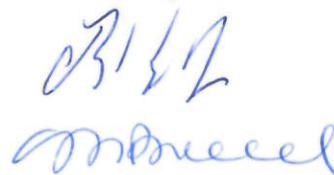
		(montantes expressos em euros)	
		31-12-2019	31-12-2018
	Notas	Valor Líquido	Valor Líquido
<b>Ativo</b>			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13	1 246 071	529 422
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	14	448 961	382 117
Outros ativos tangíveis	15	583 008	129 193
Ativos intangíveis	15	1 512 713	1 700 508
Ativos por impostos correntes	12	-	241
Ativos de contratos com clientes	16	1 357 268	1 106 114
Outros ativos	17	80 397	80 469
<b>Total do Ativo</b>		<b>5 228 418</b>	<b>3 928 064</b>
<b>Passivo</b>			
Provisões	18	23 137	-
Passivos por impostos correntes	12	295 491	226 912
Outros passivos	19	2 189 675	2 273 716
<b>Total do Passivo</b>		<b>2 508 303</b>	<b>2 500 627</b>
<b>Capital Próprio</b>			
Capital	20	650 000	650 000
Outros instrumentos de capital	20	150 000	150 000
Outras reservas e resultados transitados	20	627 437	(173 928)
Resultado do exercício		1 292 678	801 365
<b>Total do Capital Próprio</b>		<b>2 720 115</b>	<b>1 427 437</b>
<b>Total do Passivo + Capital Próprio</b>		<b>5 228 418</b>	<b>3 928 064</b>

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado



A Administração



LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT - SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS S.A.  
DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(montantes expressos em euros)

	Notas	Capital	Outros instrumentos de capital	Reservas e resultados transitados	Resultado do exercício	Total de Capitais Próprios
Saldos em 31 de dezembro de 2018		650 000	150 000	(173 928)	801 365	1 427 437
Realização de prestações acessórias	20	-	-	-	-	-
Transferência para resultados transitados	20	-	-	801 365	(801 365)	-
Resultado do exercício		-	-	-	1 292 678	1 292 678
Saldos em 31 de dezembro de 2019		650 000	150 000	627 437	1 292 678	2 720 115

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

A Administração

LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT - SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

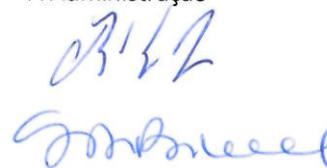
		(montantes expressos em euros)	
	Notas	2019	2018
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Resultado de Exploração			
Resultado líquido do período		1 292 678	801 365
Amortizações do período		364 556	135 464
		<b>1 657 234</b>	<b>936 829</b>
Variação nos Ativos e Passivos Operacionais			
Outros ativos		(251 082)	(1 166 706)
Outros passivos		(60 903)	2 264 932
Amortizações		(364 556)	(135 464)
Impostos sobre o rendimento/Outros impostos		68 820	226 671
		<b>(607 721)</b>	<b>1 189 432</b>
<b>Fluxos das Atividades Operacionais</b>		<b>1 049 513</b>	<b>2 126 261</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
Ativos tangíveis		(453 815)	(126 395)
Ativos intangíveis		187 795	(1 698 105)
Aquisição de obrigações		(66 844)	(226 360)
<b>Fluxos das Atividades de Investimento</b>		<b>(332 864)</b>	<b>(2 050 860)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
Dividendos distribuídos no exercício		-	-
Realização de capital e outros instrumentos de capital		-	150 000
<b>Fluxos das Atividades de Financiamento</b>		<b>-</b>	<b>150 000</b>
<b>Aumento/(diminuição) de caixa e seus equivalentes</b>		<b>716 649</b>	<b>225 401</b>
Caixa e seus equivalentes no início do período		529 422	304 022
Caixa e seus equivalentes no fim do período	13	1 246 071	529 422

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado



A Administração



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

### NOTA 1 – ATIVIDADE

A LMcapital Wealth Management – Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A. (“LMcapital” ou “Sociedade”) foi constituída a 1 de junho de 2017, sob a forma de sociedade anónima, tendo por objeto social o exercício de atividade de administração de carteiras pertencentes a terceiros e, ainda, de consultoria em matéria de investimentos. A Sociedade tem a sua sede na Avenida da Liberdade, 190 – 5.º A, em Lisboa. Nos termos da legislação em vigor, a atividade da Sociedade está sujeita à supervisão do Banco de Portugal e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Tendo sido concedido pela CMVM o registo para o exercício das atividades de gestão de carteiras por conta de outrem e consultoria para investimento em 13 de abril de 2018, a LMcapital iniciou a sua atividade como sociedade gestora de patrimónios em 1 de junho de 2018.

### NOTA 2 – BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

#### 2.1. Bases de Apresentação

As Sociedades Gestoras de Patrimónios, estão sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, por força do n.º 1 do artigo 1º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º-A e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso n.º 5/2015, entendeu o Banco de Portugal que as demonstrações financeiras da generalidade das entidades sujeitas à sua supervisão passam a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

Nos termos acima expostos, as demonstrações agora apresentadas, reportam-se a 31 de dezembro de 2019 e foram preparadas de acordo com as IFRS, as quais incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC)*, e pelos respetivos órgãos antecessores, conforme adotadas pela União Europeia.

As demonstrações financeiras estão expressas em euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente, os

ativos financeiros ao justo valor através de resultados, e no pressuposto da continuidade das operações da Sociedade.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. As áreas que envolvem o maior nível de julgamento e complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota 4.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 5 de março de 2020 e estão sujeitas à aprovação pela Assembleia Geral, sendo expetativa da Administração que as mesmas serão aprovadas sem alterações.

## 2.2 Comparabilidade

As demonstrações financeiras agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 sendo apresentados para efeitos comparativos os saldos do exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Considerando que a Sociedade foi constituída a 1 de junho de 2017 mas apenas iniciou a sua atividade como sociedade gestora de patrimónios em 1 de junho de 2018, os saldos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 não são comparáveis com os saldos das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, uma vez que estes representam apenas sete meses de atividade.

A Sociedade teve em consideração o Aviso nº 1/2019 do Banco de Portugal na preparação das suas demonstrações financeiras, não tendo sido identificada a necessidade de qualquer reclassificação, decorrente do previsto no referido Aviso, para o reporte da informação financeira ao regulador de acordo com os modelos de demonstrações financeiras e respetivas rubricas principais aplicáveis previstas no Anexo III do Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014 da Comissão, de 16 de abril de 2014. Adicionalmente, a Sociedade optou por manter a atual estrutura de apresentação, e as designações das rubricas das demonstrações financeiras, tendo em atenção que asseguram o cumprimento do previsto nas Normas Internacionais de Relato Financeiro, conforme adotadas pela União Europeia, para a compreensão dos elementos de prestação de contas.

## 2.3 Principais Políticas Contabilísticas

### 2.3.1 Ativos e passivos financeiros

#### i) Classificação dos ativos financeiros

Decorrente da aplicação da IFRS9 – Instrumentos Financeiros a partir de 1 de janeiro de 2018, a Sociedade classifica os seus ativos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os requisitos de classificação para instrumentos de dívida e outros são apresentados como se segue:

#### ii) Ativos financeiros ao custo amortizado

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” quando são cumpridas cumulativamente as condições seguintes:

- é gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

A categoria de Ativos financeiros ao custo amortizado inclui a rubrica de “Disponibilidades em outras instituições de crédito”.

#### iii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” quando são cumpridas cumulativamente as condições seguintes:

- é gerido como um modelo de negócio cujo objetivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros e a sua venda, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

#### iv) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” sempre que devido ao modelo de negócio da Sociedade ou devido às características dos seus fluxos de

caixa contratuais, não seja apropriado classificar os ativos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na data de transição, para classificar ativos financeiros nesta categoria, a Sociedade também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do ativo através da venda a um terceiro. São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objetivo de os transacionar no curto prazo;
- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo; e
- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

#### v) Instrumentos de dívida

Instrumentos de dívida são instrumentos que satisfazem a definição de passivo financeiro na perspetiva do emitente, tais como empréstimos, obrigações públicas e privadas e contas a receber adquiridas de clientes com contratos de factoring sem recurso.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores é efetuada com base nos dois elementos seguintes:

- o modelo de negócios da Sociedade para a gestão de ativos financeiros, e
- as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros.

#### vi) Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflete a forma como a Sociedade gere os seus ativos numa ótica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objetivo da Sociedade é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos ativos (*"Hold to collect"*) ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos ativos (*"Hold to collect and sell"*). Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os ativos financeiros são detidos para negociação), então os ativos financeiros são classificados como parte de "outro" modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados. Os fatores considerados pela Sociedade na identificação do modelo de negócio para um conjunto de ativos incluem a experiência passada no que diz respeito à forma como os fluxos de caixa são recebidos, como é que o desempenho dos ativos é avaliado e reportado à administração, como é que os riscos são avaliados e geridos e como é que os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos essencialmente com o objetivo de serem vendidos no curto prazo ou fazem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), a Sociedade determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um ativo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), a Sociedade avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excecionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

#### vii) Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio passa por deter ativos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes ativos, a Sociedade avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* “SPPI”). Nesta avaliação, a Sociedade considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de

crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contracto de empréstimo, o ativo financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Os ativos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste "SPPI").

#### viii) Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada. Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos.

A Sociedade designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses ativos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos ativos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); ou
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

#### ix) Reconhecimento e valorização inicial dos instrumentos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros serão registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos



se a Sociedade não tivesse efetuado a transação. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os ativos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transação – data em que o Sociedade se compromete a comprar os ativos, exceto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor de ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, inputs de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda; e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

#### x) **Valorização subsequente dos instrumentos financeiros**

Após o seu reconhecimento inicial, a Sociedade valoriza os seus ativos financeiros ao (i) custo amortizado, ao (ii) justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através de resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL) para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

xi) Receitas e despesas de instrumentos financeiros

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. Os juros são registados em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”, utilizando a taxa de juro efetiva da transação sobre o valor contabilístico bruto da transação (exceto no caso de ativos com imparidade em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade).
- ii. As restantes alterações de valor serão reconhecidas em resultados como receita ou despesa quando o instrumento financeiro for desreconhecido do balanço na rubrica “Resultados de investimentos ao custo amortizado”, quando for reclassificado, e no caso de ativos financeiros, quando ocorrerem perdas por imparidade ou ganhos por recuperação, as quais são registadas na rubrica de “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperação”, no caso de crédito a clientes ou na rubrica “Imparidade para outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperação” no caso de outros ativos financeiros.

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. As variações no justo valor são registadas diretamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respetivamente, e o resto, que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica “Resultados de ativos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”.
- ii. Os juros relativos a instrumentos de dívida são registados em resultados na rubrica “Juros e rendimentos similares” e são calculados aplicando o método da taxa de juro efetiva.

As receitas e despesas de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respetivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos ativos ao custo amortizado.
- ii. As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica “Resultados cambiais”, no caso de ativos financeiros monetários, e em outros rendimentos integrais, no caso de ativos financeiros não monetários.

iii. No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica de “Imparidade para outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

iv. As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos no resultado do exercício são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do período. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se numa rubrica de reservas.

#### xii) **Reclassificações entre categorias de instrumentos financeiros**

Somente se a Sociedade decidisse mudar o seu modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros, reclassificaria todos os ativos financeiros afetados de acordo com os requisitos da IFRS 9. Esta reclassificação seria feita de forma prospetiva a partir da data de reclassificação. De acordo com a IFRS 9, é expectável que as mudanças no modelo de negócio ocorram com pouca frequência. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre carteiras.

#### xiii) **Justo valor**

A metodologia de apuramento do justo valor dos títulos utilizada pela Sociedade é conforme segue:

- Preço médio de negociação no dia do apuramento ou, quando não disponível, o preço médio de negociação no dia útil anterior;
- Valor líquido provável de realização obtido mediante adoção de técnica ou modelo interno de valorização;
- Preço de instrumento financeiro semelhante, levando em consideração, no mínimo, os prazos de pagamento e vencimento, o risco de crédito e a moeda ou indexador.

#### xiv) **Desreconhecimento que não resulte de uma modificação**

Os ativos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e a (i) Sociedade transfere

substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo ou (ii) a Sociedade nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo e não detém controlo sobre o ativo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a Clientes a título definitivo são registados em Outros resultados de exploração. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses ativos, líquido de perdas de imparidade.

A Sociedade participa em transações em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de ativos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transações resultam no desreconhecimento do ativo se a Sociedade:

- Não tiver qualquer obrigação de efetuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos ativos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os ativos; e
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos ativos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pela Sociedade (ações e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contração de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque a Sociedade detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

#### xv) Imparidade de ativos financeiros

As perdas por imparidade são reconhecidas para todos os ativos financeiros, exceto para os ativos classificados ou designados ao justo valor através de resultados. Os ativos sujeitos a avaliação de imparidade incluem os pertencentes à carteira de instrumentos de dívida e aplicações e depósitos em outras instituições de crédito. As perdas por imparidade são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

A mensuração de imparidade a cada data de reporte é efetuada de acordo com o modelo de três estágios de perdas de crédito esperadas:

Estágio 1 – A partir do reconhecimento inicial e até ao momento em que se verifique um aumento significativo de risco de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas caso o incumprimento ocorra nos 12 meses seguintes à data de reporte.

Estágio 2 – Após o aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial do ativo financeiro, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para o período remanescente do ativo financeiro.

Estágio 3 – Para os ativos financeiros considerados em imparidade de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para o período remanescente do ativo financeiro.

As perdas por imparidade são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das reduções no valor dos fluxos de caixa resultantes do incumprimento ao longo do horizonte relevante. Para os compromissos de crédito, as estimativas de perdas de crédito esperadas consideram uma parte do limite que é expetável ser utilizada no decorrer do período relevante. Para as garantias financeiras, as estimativas de perda de crédito são baseadas nos pagamentos expetáveis de acordo com o contrato de garantia.

Os aumentos e diminuições no montante de perdas de imparidade atribuíveis a aquisições e novas originações, desreconhecimento ou maturidade, e as remensurações devido a alterações na expetativa de perda ou a transferência entre estágios são reconhecidas em resultados.

As perdas por imparidade representam uma estimativa não enviesada das perdas de créditos esperadas nos ativos financeiros à data de balanço. É considerado julgamento na definição de pressupostos e estimativas no cálculo de imparidade, as quais podem resultar em alterações no montante de provisão para perdas por imparidade de período para período.

### 2.3.2 Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis da Sociedade encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com estes ativos serão reconhecidos como ativos tangíveis apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros. Todas as despesas com a manutenção e reparação serão reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações dos ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens:

	<u>Vida Útil</u>
Obras em edifícios arrendados	10
Mobiliário e material	4 - 10
Máquinas, aparelhos e ferramentas	4 - 8
Equipamento informático	3
Instalações interiores	8 - 10
Equipamento de segurança	5
Outros ativos tangíveis	5

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

### 2.3.3 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis incluem, as despesas incorridas com a aquisição de software, sendo amortizadas, em duodécimos, pelo método das quotas constantes, ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual em média corresponde a um período de 3 anos. As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo do exercício em que são incorridas.

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos intangíveis incluem, adicionalmente, o valor atribuído à carteira de clientes transferida entre a Sucursal do SGKB e a LMcapital. Este montante encontra-se a ser amortizado pelo prazo de 10 anos, prazo este suportado pela média histórica de permanência dos clientes ponderada pelos ativos em carteira.

### 2.3.4 Locações

Conforme descrito na nota 3, a Sociedade adotou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. A LMcapital não adotou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16.

Esta norma estabelece novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido (inferior a 5.000 euros) em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

A Sociedade optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor.

#### Definição de locação

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

#### Impactos na ótica do locatário

A LMcapital reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
  - (i) pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
  - (ii) pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;



- (iii) as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual; e
- (iv) o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
- (v) pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da **força** executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

A Sociedade reavalia um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de a Sociedade ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras da Sociedade, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados:
  - i. registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
  - ii. registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e
  - iii. registo em Amortizações do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- no balanço:
  - i. registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e
  - ii. registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

#### **Impacto na ótica do locador**

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

A Sociedade apresenta os ativos sob direito de uso na rubrica de “outros ativos tangíveis” (nota 15), isto é, na mesma linha de *itens* em que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

Em 1 de janeiro de 2019 a Sociedade adotou a IFRS 16, ao abrigo da qual os contratos de locação são reconhecidos em balanço como um ativo por direito de uso, por contrapartida do respetivo passivo financeiro. Os pagamentos realizados são alocados entre a amortização do passivo financeiro e o respetivo juro, o qual é registado na margem financeira. O ativo por direito de uso é amortizado pelo menor período entre a vida útil do ativo e o termo do respetivo contrato.

Os pagamentos associados a contratos de curta duração, inferior a 12 meses, ou ativos de baixo valor são reconhecidos como gastos na demonstração dos resultados.



### 2.3.5 Impostos sobre lucros

A LMcapital está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada.

Os impostos diferidos resultam de diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos do relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis.

Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura. Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera que estejam em vigor à data de reversão das correspondentes diferenças temporárias.

### 2.3.6 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

### 2.3.7 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade igual ou inferior a três meses a contar da data da sua aquisição/contratação e que são imediatamente realizáveis sem risco significativo de perda de valor, onde se incluem a caixa, as disponibilidades em outras instituições de crédito e as aplicações em instituições de crédito.

### 2.3.8 Especialização do exercício

Os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, e são incluídos nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.

### 2.3.9 Rendimentos de serviços e comissões

Os serviços prestados pela Sociedade são remunerados sob a forma de comissões de gestão e consultoria, registados na rubrica “Rendimentos de serviços e comissões” da demonstração do rendimento integral (Nota 7).

A Sociedade auferir comissões de gestão e consultoria, calculadas e cobradas segundo os termos previstos nos contratos de gestão de carteiras e consultoria para investimentos celebrados com cada cliente.

### 2.3.10 Reconhecimento de juros

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros são reconhecidos nas rubricas de “Juros e rendimentos similares” ou “Juros e encargos similares” pelo princípio da especialização, sendo apurados com base no método *pro rata temporis*, exceto quando a diferença entre este método e o da taxa efetiva seja significativo, caso em que este último é utilizado.

### 2.3.11 Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (“eventos ajustáveis”) e que sejam considerados materialmente relevantes são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (“eventos não ajustáveis”) são divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

## NOTA 3 – NORMAS CONTABILÍSTICAS RECENTEMENTE EMITIDAS

Descrição	Alteração	Data efetiva
<b>1. Novas normas, alterações às normas e interpretações efetivas a 1 de janeiro de 2019</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>IFRS 16 – Locações</li> </ul>	Nova definição de locação. Nova contabilização dos contratos de locação para os locatários. Não existem alterações à contabilização das locações pelos locadores.	1 de janeiro de 2019
<ul style="list-style-type: none"> <li>IFRS 9 – Instrumentos financeiros</li> </ul>	Isenção à classificação de ativos financeiros ao custo amortizado para ativos financeiros com condições de pré-pagamento com compensação negativa.	1 de janeiro de 2019

Descrição	Alteração	Data efetiva
<ul style="list-style-type: none"> <li>IAS 19 – Benefícios dos empregados</li> </ul>	Obriga a usar pressupostos atualizadas para o cálculo das responsabilidades remanescentes após atualização, corte ou liquidação de benefícios, com impacto na demonstração dos resultados, exceto quanto à diminuição de qualquer excesso enquadrado no âmbito do “asset ceiling”.	1 de janeiro de 2019
<ul style="list-style-type: none"> <li>IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos.</li> </ul>	Clarificação quanto aos investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial.	1 de janeiro de 2019
<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhorias às normas 2015 – 2017</li> </ul>	Clarificações várias: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11.	1 de janeiro de 2019
<ul style="list-style-type: none"> <li>IFRIC 23 – Incertezas sobre o tratamento de imposto sobre o rendimento</li> </ul>	Clarificação relativa à aplicação dos princípios de reconhecimento e mensuração da IAS 12 quando há incerteza sobre o tratamento fiscal de uma transação, em sede de imposto sobre o rendimento.	1 de janeiro de 2019
<b>2. Alterações às normas que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2020, já endossadas pela EU</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras; IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros</li> </ul>	Atualização da definição de material, na aplicação das normas às demonstrações financeiras como um todo.	1 de janeiro de 2020
<ul style="list-style-type: none"> <li>Estrutura concetual – Alterações na referência a outras IFRS</li> </ul>	Alteração a algumas IFRS relativamente a referências cruzadas e esclarecimentos sobre a aplicação das novas definições de ativos / passivos e gastos / rendimentos.	1 de janeiro de 2020
<b>3. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2018, ainda não endossadas pela EU</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais</li> </ul>	Alteração da definição de negócio.	1 de janeiro de 2020
<ul style="list-style-type: none"> <li>IFRS9, IAS 39 e IFRS 7 – Reforma das taxas de juro de referência</li> </ul>	Introdução de isenções à contabilidade de cobertura com o objetivo de que a reforma das taxas de juro referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura.	1 de janeiro de 2020
<ul style="list-style-type: none"> <li>IFRS 17 – Contratos de seguro</li> </ul>	Nova contabilização para os contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária.	1 de janeiro de 2021

A adoção das normas acima, quando aplicável, não teve/não terá impactos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade.

No que respeita à IFRS 16 – Locações (a aplicar nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019) a Sociedade decidiu aplicar a nova norma seguindo a abordagem retrospectiva modificada, que permite estimar o valor do direito de uso por referência ao passivo financeiro, não gerando qualquer ajustamento nas reservas. Adicionalmente foi decidido excluir deste âmbito os contratos de arrendamento cujo prazo termine nos doze meses seguintes à data de aplicação inicial, de acordo com o previsto na IFRS 16. A implementação dos novos requisitos envolveu a realização de estimativas de duração dos contratos e decisões sobre a desagregação de componentes relativas a serviços que estavam incluídos nos contratos de arrendamento formalizados.

De acordo com o referido, a Sociedade reconheceu o passivo financeiro, decorrente dos contratos de locação operacional, contabilizados anteriormente ao abrigo da IAS 17 – Locações. O passivo financeiro foi determinado, no caso das locações operacionais de viaturas, considerando o valor atual das rendas remanescentes, descontado pela taxa de juro associada a cada um dos contratos. No caso do imóvel, sede social da Sociedade, foram consideradas as rendas até ao final do contrato de arrendamento, descontadas pela taxa de juro incremental a qual ascendeu a 2,47%.

Desta forma, o passivo financeiro reconhecido nas demonstrações financeiras da Sociedade em 1 de janeiro de 2019 ascendeu a 564 411 euros, dos quais:

	01-01-2019
Corrente	136 960
Não-corrente	427 451
<b>Total do passivo financeiro</b>	<b>564 411</b>

Em 31 de dezembro de 2019 o passivo financeiro por rendas de contratos de locação operacional num total de 453 000 euros é apresentado na rubrica de Outros Passivos (Nota 19).

Os ativos por direito de uso encontram-se registados na rubrica de Outros ativos tangíveis (Nota 15) e respeitam às seguintes tipologias de ativos:

	31-12-2019	01-01-2019
Imóveis	395 888	499 757
Viaturas	66 373	64 654
<b>Total de ativos por direito de uso</b>	<b>462 260</b>	<b>564 411</b>

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 a Sociedade não tem contratadas locações financeiras pelo que não foram verificados outros impactos para além dos acima mencionados.

#### NOTA 4 - PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As IFRS/IAS (Normas Internacionais de Relato Financeiro) estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e prepare estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Sociedade e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Na preparação das demonstrações financeiras do exercício de 2019 as principais áreas onde foram consideradas estimativas foram as seguintes:

##### Impostos sobre lucros

Os impostos correntes sobre os lucros são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. Diferentes interpretações da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros estimado. Desta forma, os valores registados resultam do melhor entendimento da Administração da Sociedade sobre o enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, suscetível de ser questionado por parte da Autoridade Tributária.

Considerando que em algumas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Sociedade poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

### Provisões

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço. As provisões são mensuradas ao valor presente dos custos estimados para pagar a obrigação, utilizando uma taxa de juro antes de imposto, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, mas ainda assim seja possível que tal possa vir a ocorrer, trata-se de um passivo contingente, procedendo-se à respetiva divulgação, em conformidade com os requisitos da IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes”.

### Prémios de desempenho

A Sociedade reconheceu um montante de prémios de desempenho a pagar aos colaboradores em 2020, relativos ao exercício de 2019, que se encontra devidamente refletido nas Demonstrações Financeiras a 31 de dezembro de 2019.

### NOTA 5 - REPORTE POR SEGMENTOS

Considerando que a LMcapital não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente, à luz do parágrafo 2 do IFRS 8, não é requerida a divulgação de informação sobre segmentos, pelo que a Sociedade não apresenta essa informação.

### NOTA 6 – MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	2019	2018
<b>Juros e rendimentos similares</b>		
Juros de outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	4 759	2 404
<b>Total de juros e rendimentos similares</b>	<b>4 759</b>	<b>2 404</b>
<b>Juros e encargos similares</b>		
Juros de credores e outros recursos	(47 731)	-
Juros de ativos em locação	(13 547)	-
<b>Total de juros e encargos similares</b>	<b>(61 278)</b>	<b>-</b>
<b>Margem financeira</b>	<b>(56 519)</b>	<b>2 404</b>

O montante registado em juros e rendimentos similares diz respeito à remuneração das obrigações do tesouro registadas no Balanço da Sociedade (Nota 14). O montante registado na sub-rubrica “Juros de credores e outros recursos” diz respeito aos juros da dívida decorrente da celebração do Contrato de Trespasse (“Business Transfer Agreement”) celebrado entre o St. Galler Kantonalbank AG (“SGKB” ou “St. Galler”), atuando através da sua Sucursal em Portugal e a LMcapital, o qual foi efetivado em 1 de junho de 2018.

#### NOTA 7 – RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os rendimentos e encargos de serviços e comissões apresentam-se da seguinte forma:

	2019	2018
<b>Rendimentos de serviços e comissões</b>		
Administração de valores	4 334 393	2 371 549
Outros serviços prestados	195 594	3 410
<b>Total de rendimentos de serviços e comissões</b>	<b>4 529 987</b>	<b>2 374 959</b>
<b>Encargos com serviços e comissões</b>		
Depósito e guarda de valores	-	(1 275)
Outras operações sobre instrumentos financeiros	(60)	(222)
Anuidade cartões	(554)	-
Por serviços bancários	(482)	(594)
Outras comissões pagas	(2 194)	(342)
<b>Total de encargos com serviços e comissões</b>	<b>(3 290)</b>	<b>(2 433)</b>
<b>Resultados de serviços e comissões</b>	<b>4 526 697</b>	<b>2 372 526</b>

A LMcapital iniciou a sua atividade como sociedade gestora de patrimónios em 1 de junho de 2018. Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 o montante registado em rendimentos de serviços e comissões corresponde, respetivamente, a 12 meses de atividade em 2019 e 7 meses de atividade em 2018, relativamente às comissões cobradas pela Sociedade pelos serviços prestados no âmbito das atividades de gestão de carteiras e consultoria para investimentos.

#### NOTA 8 – RESULTADOS DE ATIVOS E PASSIVOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O valor desta rubrica é composto por:

	2019	2018
Dívida pública portuguesa - Mais valias	18 878	5 289
Dívida pública portuguesa - Menos valias	(10 065)	(3 654)
<b>Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados</b>	<b>8 813</b>	<b>1 635</b>

Esta rubrica reflete as variações na cotação das obrigações do tesouro em carteira registadas durante o exercício (detalhe na Nota 14). Estas obrigações encontram-se a garantir o Sistema de Indemnização aos Investidores, conforme decorre da regulamentação aplicável à atividade da Sociedade, nomeadamente do artigo 8º do Regulamento nº 2/2000 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

#### NOTA 9 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	2019	2018
Sistema de Indemnização aos Investidores S.I.I.	(5 000)	(2 500)
Donativos e Quotizações	(156)	-
Encargos com eventos de risco operacional	(6 197)	-
<b>Outros resultados de exploração</b>	<b>(11 353)</b>	<b>(2 500)</b>

O montante registado na sub-rubrica “Encargos com eventos de risco operacional”, diz respeito a situações ocorridas no âmbito da atividade de gestão de carteiras, as quais foram reportadas como eventos de risco operacional ao Departamento Financeiro e Risco, e que levaram ao registo de perdas financeiras para a LMcapital. Para todas as situações identificadas durante o ano de 2019 foram implementados controlos adicionais de prevenção para mitigação do risco operacional.

#### NOTA 10 – CUSTOS COM O PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	2019	2018
Remuneração de empregados	(704 243)	(372 177)
Remunerações dos órgãos sociais	(268 336)	(149 929)
Encargos relativos a remunerações	(223 848)	(120 123)
Outros custos com o pessoal	(323 696)	(1 255)
Outros encargos sociais obrigatórios	(25)	(14)
<b>Total de custos com o pessoal</b>	<b>(1 520 148)</b>	<b>(643 498)</b>

Na data da efetivação do contrato de *Trespasse (“Business Transfer Agreement”)* celebrado entre o St. Galler Kantonalbank AG, atuando através da sua sucursal em Portugal, e a LMcapital, os colaboradores da Sucursal foram transferidos para a Sociedade, passando esta a ter a total responsabilidade dos mesmos. O montante registado na conta de remunerações dos órgãos sociais inclui o montante pago ao conselho de administração e ao conselho fiscal, cujo detalhe é apresentado abaixo,

A sub-rubrica de “Outros custos com o pessoal” inclui, essencialmente, os custos que a Sociedade incorreu com os seguros de saúde, vida e acidentes de trabalho, *tickets* infância e educação e quilómetros pagos aos colaboradores por utilização de viatura própria. Ainda nesta sub-rubrica encontra-se refletida a estimativa contabilística no montante de 225 000 euros, aprovada pelo Conselho de Administração relativamente ao prémio de desempenho a atribuir a cada colaborador em resultado da performance de 2019. O pagamento deste montante apenas irá ser efetuado, no decorrer do 1º trimestre de 2020.

Os saldos apresentados na rubrica de custos com o pessoal nos exercícios de 2019 e 2018 referem-se, respetivamente, a 12 e 7 meses de atividade.

O efetivo médio de trabalhadores ao serviço da Sociedade, distribuído por categorias profissionais, foi o seguinte:

	2019	2018
Conselho de Administração	2	2
Comercial	7	7
Específicas / Técnicas	2	2
Outras funções	4	4
	<b>15</b>	<b>15</b>

Os custos com remunerações fixas e variáveis pagos aos órgãos sociais e aos colaboradores das Sociedade durante os exercícios de 2019 e 2018 foram os seguintes:

	2019	2018	2019	2018
	<u>Remuneração Fixa</u>		<u>Remuneração Variável</u>	
Órgão de gestão	238 336	128 429	46 800	-
Órgão de fiscalização	30 000	21 500	-	-
Colaboradores	704 243	372 177	83 915	-
<b>Total de remunerações</b>	<b>972 579</b>	<b>522 106</b>	<b>130 715</b>	<b>-</b>

O montante das remunerações variáveis, atribuído e pago em 2019 ao órgão de gestão e colaboradores da Sociedade, corresponde ao valor transferido de encargos a pagar por custos com pessoal, no âmbito do contrato de *trespasse (Business Transfer Agreement)* celebrado entre a sucursal do SGKB e a LMcapital e registado na rubrica de “Outros Passivos” em 2018.

## NOTA 11 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	2019	2018
Suporte informático	(291 695)	(200 154)
Avenças e honorários	(128 460)	(83 420)
Deslocações, estadas e representação	(123 206)	(31 934)
Consultores e auditores externos	(64 170)	(37 713)
Rendas e alugueres	(62 272)	(126 286)
Bancos de dados	(50 274)	(8 669)
Comunicações	(22 368)	(18 455)
Informações	(20 813)	(8 465)
Formação	(10 909)	(5 432)
Material de consumo corrente	(7 703)	(6 595)
Água energia e combustíveis	(6 336)	(3 323)
Outros Valores < 5.000€	(22 173)	(36 379)
<b>Total de gastos gerais administrativos</b>	<b>(810 379)</b>	<b>(566 826)</b>

Em 1 de junho de 2018, data da efetivação do contrato de *Trespasse (“Business Transfer Agreement”)* celebrado entre St. Galler Kantonalbank AG, atuando através da sua sucursal em Portugal e a LMcapital, os fornecedores da Sucursal foram transferidos para a Sociedade, passando esta a assumir a responsabilidade pelos mesmos. Em 2018, os gastos gerais administrativos representam 7 meses das atividades de gestão de carteiras e consultoria de investimentos.

O saldo apresentado na rubrica de suporte informático, diz respeito a custos com a implementação e manutenção de sistemas e suporte informático assegurado por entidades terceiras.

Os montantes faturados nos exercícios de 2019 e 2018, a título de honorários, pelo Revisor Oficial de Contas da Sociedade, função exercida pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., ascenderam respetivamente a 59 500 euros e 45 000 euros (montantes sem IVA), que se decompõem conforme segue:

	2019	2018
Serviço de revisão legal	41 000	26 500
Outros serviços de garantia de fiabilidade	18 500	18 500
	<b>59 500</b>	<b>45 000</b>

## NOTA 12 - IMPOSTOS

O valor registado a 31 de dezembro de 2019, na rubrica passivos por impostos correntes corresponde à estimativa de imposto sobre o rendimento do exercício de 2019 (líquida dos pagamentos por conta efetuados), sendo composta por:

	31-12-2019	31-12-2018
Resultado antes de impostos	1 749 414	1 028 277
Montantes a acrescentar/ (deduzir)	195 022	64 132
Resultado tributável / (Prejuízo fiscal)	1 944 436	1 092 409
Dedução do prejuízo fiscal	-	(173 928)
Base tributável	1 944 436	918 481
Imposto sobre o rendimento	408 331	192 881
Despesas tributadas autonomamente	30 776	17 645
Derrama	29 166	16 386
Imposto corrente	468 273	226 912
Retenção na fonte	-	(241)
<b>Imposto a pagar</b>	<b>468 273</b>	<b>226 671</b>
Excesso de estimativa de imposto de 2018	11 537	-
<b>Total de imposto corrente</b>	<b>456 736</b>	<b>226 671</b>
Taxa de imposto	21%	21%
Derrama	1,50%	1,50%
Taxa efetiva	22,50%	22,50%
Carga fiscal	26,77%	22,07%

Pagamentos por conta	172 782	-
<b>Imposto a pagar</b>	<b>295 491</b>	<b>226 671</b>

O pagamento do imposto corrente é efetuado com base em declarações de autoliquidação que ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante um período de quatro anos contados a partir do exercício a que respeitam, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais liquidações adicionais.

No caso de utilização de prejuízos fiscais, o prazo de caducidade é o do exercício do direito de reporte.

Adicionalmente, de acordo com o artigo 63º do Código do IRC, a Autoridade Tributária e Aduaneira poderá efetuar as correções que considere necessárias para a determinação do lucro tributável sempre que, em virtude de relações especiais entre o contribuinte e outra pessoa, sujeita ou não a IRC, tenham sido estabelecidas condições diferentes das que seriam normalmente acordadas entre pessoas independentes, conduzindo a que o resultado apurado seja diferente do que se apuraria na ausência dessas relações. Na opinião da Administração da Sociedade, não é previsível que venha a ser efetuada qualquer liquidação adicional, relativamente a 2019 e 2018, que seja significativa para as demonstrações financeiras.

O montante do imposto corrente que se encontra em resultados engloba a estimativa de imposto do exercício no montante de 468 273 euros, bem como, o excesso de estimativa de imposto referente a 2018 no montante de 11 537 euros.

#### NOTA 13 – DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica a 31 de dezembro de 2019 e a 31 de dezembro de 2018 é composta por:

	31-12-2019	31-12-2018
Depósitos à Ordem - SGKB	1 004 511	387 296
Depósitos à Ordem - Millennium BCP	227 791	125 084
Depósitos à Ordem - Banco BiG	13 769	17 042
	<b>1 246 071</b>	<b>529 422</b>

O aumento verificado na rubrica de disponibilidades em outras instituições de crédito resulta da normal atividade da Sociedade no exercício de 2019 que já abrangeu o período total de 12 meses, ao contrário de 2018 em que a atividade apenas iniciou em junho.

#### NOTA 14 – ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica a 31 de dezembro de 2019 e a 31 de dezembro de 2018 é analisada como se segue:

	31-12-2019	31-12-2018
Instrumentos de dívida pública portuguesa	448 961	382 117
	<b>448 961</b>	<b>382 117</b>

As obrigações do tesouro em balanço, registadas nesta rubrica, foram adquiridas com o objetivo de garantir o Sistema de Indemnização aos Investidores de acordo com o Decreto-Lei n.º 222/99 de 22 de junho e Regulamento n.º 2/2000 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, pelo que não podem ser utilizadas para outro fim.

A decomposição da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de resultados em 31 de dezembro de 2019 pode ser analisada como segue:

Descrição	Quantidade	Valor nominal	Valor de aquisição	Valias	Juros corridos	Valor de Balanço
OTRV Euribor 6M+110	150 000	1,00	150 000	4 822	119	154 941
OTRV Euribor 6M+100	150 000	1,02	152 860	1 883	671	155 414
PGB 2,125 17/10/2028	120 000	1,01	128 702	9 380	524	138 606
			<b>431 562</b>	<b>16 085</b>	<b>1 314</b>	<b>448 961</b>

A decomposição da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de resultados em 31 de dezembro de 2018 pode ser analisada como segue:

Descrição	Quantidade	Valor nominal	Valor de aquisição	Valias	Juros corridos	Valor de Balanço
OTRV Euribor 6M+110	150 000	1,00	150 000	4 570	119	154 689
OTRV Euribor 6M+100	150 000	1,02	152 860	1 084	604	154 548
PGB 2,125 17/10/2028	70 000	1,01	70 952	1 618	310	72 880
			<b>373 812</b>	<b>7 272</b>	<b>1 033</b>	<b>382 117</b>

### NOTA 15 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS

O movimento nas rubricas de ativos tangíveis e intangíveis, durante o ano de 2019, foi o seguinte:

Rubrica	Saldo em 31-12-2018		Movimentos do ano				Saldo em 31-12-2019		
	Valor Bruto	Amortização Acumulada	Transferências	Aquisições - locação	Outras aquisições	Amortização do Exercício	Valor Bruto	Amortização Acumulada	Valor Líquido
Obras em imóveis arrendados	68 304	5 798	-	-	-	9 940	68 304	15 738	52 566
Mobiliário e material	44 463	4 371	-	-	-	7 066	44 463	11 437	33 026
Máquinas e ferramentas	10 512	2 840	1 567	-	11 332	4 377	23 411	7 217	16 194
Equipamento informático	7 846	1 650	-	-	6 333	2 494	14 179	4 143	10 036
Instalações interiores	2 422	310	-	-	-	532	2 422	842	1 580
Equipamento de segurança	5 950	905	-	-	-	1 552	5 950	2 458	3 492
Outro equipamento	5 607	37	(1 567)	-	-	150	4 040	187	3 853
Outros ativos locação - Viaturas LX	-	-	-	74 686	-	22 693	74 686	22 693	51 993
Outros ativos locação - Viaturas OPO	-	-	-	21 741	-	7 361	21 741	7 361	14 379
Outros ativos locação - Imóvel LX	-	-	-	504 572	-	108 684	504 572	108 684	395 888
<b>Total ativos tangíveis</b>	<b>145 104</b>	<b>15 911</b>	<b>-</b>	<b>600 999</b>	<b>17 665</b>	<b>164 849</b>	<b>763 768</b>	<b>180 760</b>	<b>583 008</b>
Sistemas de tratamento automático de dados ( <i>software</i> )	54 468	15 861	(3 594)	-	706	19 239	51 580	35 101	16 479
Outros ativos intangíveis - <i>Business transfer agreement</i>	1 762 845	102 833	-	-	-	176 285	1 762 845	279 117	1 483 728
Outros ativos intangíveis	3 540	1 651	3 594	-	11 205	4 183	18 339	5 833	12 506
<b>Total ativos intangíveis</b>	<b>1 820 853</b>	<b>120 345</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11 911</b>	<b>199 707</b>	<b>1 832 764</b>	<b>320 051</b>	<b>1 512 713</b>

O movimento nas rubricas de ativos tangíveis e intangíveis, durante o ano de 2018, foi o seguinte:

Rubrica	Saldo em 31-12-2017		Movimentos do ano				Saldo em 31-12-2018		
	Valor Bruto	Amortização Acumulada	Transferências	Aquisições do contrato de <i>trespasse</i>	Outras aquisições	Amortização do Exercício	Valor Bruto	Amortização Acumulada	Valor Líquido
Obras em imóveis arrendados	-	-	-	68 304	-	5 798	68 304	5 798	62 506
Mobiliário e material	-	-	-	44 463	-	4 371	44 463	4 371	40 092
Máquinas e ferramentas	3 109	311	-	7 403	-	2 529	10 512	2 840	7 672
Equipamento informático	-	-	-	7 069	777	1 650	7 846	1 650	6 196
Instalações interiores	-	-	-	2 422	-	310	2 422	310	2 112
Equipamento de segurança	-	-	-	5 950	-	905	5 950	905	5 045
Outro equipamento	-	-	-	4 410	1 197	37	5 607	37	5 570
Outros ativos locação - Viaturas LX	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos locação - Viaturas OPO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos locação - Imóvel LX	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total ativos tangíveis</b>	<b>3 109</b>	<b>311</b>	<b>-</b>	<b>140 021</b>	<b>1 974</b>	<b>15 600</b>	<b>145 104</b>	<b>15 911</b>	<b>129 193</b>
Sistemas de tratamento automático de dados ( <i>software</i> )	-	-	-	6 478	47 990	15 861	54 468	15 861	38 607
Outros ativos intangíveis - <i>Business transfer agreement</i>	-	-	-	1 762 845	-	102 833	1 762 845	102 833	1 660 012
Outros ativos intangíveis	2 884	481	-	656	-	1 170	3 540	1 651	1 889
<b>Total ativos intangíveis</b>	<b>2 884</b>	<b>481</b>	<b>-</b>	<b>1 769 979</b>	<b>47 990</b>	<b>119 864</b>	<b>1 820 853</b>	<b>120 345</b>	<b>1 700 508</b>

Na data de efetivação do contrato de *trespasse* (*Business Transfer Agreement*) em 1 de junho de 2018, o valor líquido de parte do imobilizado assim como o valor atribuído à vida útil esperada de outras partes do imobilizado, foram transferidos para a LMcapital. Nessa mesma data foi também contabilizado o ativo intangível associado à carteira de clientes transferida no montante de 1 762 845 euros.

Em 31 de dezembro de 2019 os “Outros ativos locação” respeitam aos ativos por direito de uso decorrentes da adoção da IFRS 16 em 1 de janeiro de 2019, conforme descrito na nota 3. A Sociedade tem contratadas locações operacionais de viaturas, ao serviço dos colaboradores e da administração, e do edifício onde se encontra a sua sede social. Os contratos de locação operacional das viaturas apresentam uma duração de 48 meses e o do edifício uma duração de 60 meses. Os contratos de leasing são negociados individualmente e apresentam diferentes termos e condições.

#### NOTA 16 – ATIVOS DE CONTRATOS COM CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2019, esta rubrica é composta por:

	31-12-2019	31-12-2018
Comissão de gestão	1 298 239	1 105 300
Comissão de consultoria	59 029	814
<b>Total de ativos de contratos de clientes</b>	<b>1 357 268</b>	<b>1 106 114</b>

O saldo em 31 de dezembro de 2019 reflete o acréscimo das comissões de gestão das carteiras de clientes relativas, essencialmente, ao trimestre de outubro a dezembro de 2019 e que são cobradas em janeiro de 2020.

#### NOTA 17 – OUTROS ATIVOS

Esta rubrica a 31 de dezembro de 2019 e a 31 de dezembro de 2018 é analisada como se segue:

	31-12-2019	31-12-2018
IVA a recuperar	26 411	19 747
Seguros	29 849	25 279
Outros devedores diversos	8 017	8 017
Outras despesas com encargos diferidos	11 842	12 794
Outras rendas	1 643	11 309
Adiantamentos a fornecedores	1 230	2 163
Fundo de compensação de trabalho	1 406	1 096
Outros rendimentos a receber	-	64
	<b>80 397</b>	<b>80 469</b>

O valor registado na sub-rubrica “Outros devedores diversos”, diz respeito ao montante de caução pago previsto no contrato de arrendamento.

**NOTA 18 – PROVISÕES**

	31-12-2019	31-12-2018
Provisão	23 137	-
<b>Total</b>	<b>23 137</b>	<b>-</b>

O montante registado na rubrica de provisões no montante de 23 137 euros diz respeito a encargos em que é provável que a Sociedade venha a incorrer, em resultado de interpretações divergentes em matérias fiscais relacionadas com IRC. A Sociedade encontra-se a aguardar parecer por parte da Autoridade Tributária no sentido de clarificar a posição tomada.

**NOTA 19 – OUTROS PASSIVOS**

Esta rubrica a 31 de dezembro de 2019 e a 31 de dezembro de 2018 é analisada como se segue:

	31-12-2019	31-12-2018
Outros credores - SGKB	1 002 500	1 650 000
Rendas de locação operacional	453 000	-
Encargos a pagar - por custos com pessoal	387 646	303 809
IVA a pagar	245 346	189 012
Encargos a pagar - por gastos gerais administrativos	34 978	50 558
Outros encargos a pagar - gastos gerais administrativos	16 140	24 438
Contribuições para a segurança social	23 576	22 764
Retenção - sobre rendimentos de trabalho dependente	20 656	19 646
Outros custos a pagar	5 663	13 321
Retenção - sobre rendimentos prediais	139	137
Outros	31	31
	<b>2 189 675</b>	<b>2 273 716</b>

Em 31 de dezembro de 2019, o montante de 1 002 500 euros registado em Outros credores diz respeito ao valor diferido a pagar ao St. Galler Kantonalbank AG pelo prazo de 2 anos.

O montante registado em encargos a pagar – por custos com pessoal, inclui, em 31 de dezembro de 2019, o valor de prémios de desempenho, no total de 225 000 euros, o qual irá ser pago aos colaboradores da Sociedade no decorrer do primeiro trimestre de 2020.

As rendas de locação operacional no montante de 453 000 euros, decorrem da adoção da IFRS16 a 1 de janeiro de 2019 e dizem respeito ao registo do valor atual dos montantes a pagar ao abrigo dos contratos de aluguer dos imóveis e das viaturas que se encontram ao serviço da Sociedade.

**NOTA 20 – CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS**

*Ações Ordinárias*

A 31 de dezembro de 2019 o capital social da Sociedade é de 650 000 euros, integralmente realizado em dinheiro, sendo representado por 650 000 ações tituladas nominativas, com o valor nominal de 1 euro cada, subscrito conforme segue:

- (i) 260 000 euros, correspondente a 260 000 ações, pelo acionista St. Galler;
- (ii) 389 997 euros, correspondente a 389.997 ações, pela acionista Lopes Marques;
- (iii) 1 euro, correspondente a 1 ação, pelo acionista Miguel Ângelo Fraga Lopes Marques;
- (iv) 1 euro, correspondente a 1 ação, pela acionista Rita Amado de Albuquerque Rodrigues Lopes Marques; e
- (v) 1 euro, correspondente a 1 ação, pela acionista Sílvia Maria Brito Leal.

Esta rubrica a 31 de dezembro de 2019 e 2018 apresenta a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
Capital Realizado	650 000	650 000
Outros instrumentos de capital	150 000	150 000
Outras reservas e resultados transitados	627 437	(173 928)
Resultado do exercício	1 292 678	801 365
	<b>2 720 115</b>	<b>1 427 437</b>

Durante o ano de 2018 o acionista, Lopes Marques Consultadoria Lda., realizou uma prestação acessória de capital, com caráter gratuito, no montante de 150 000 euros, aplicando-se as regras definidas no artigo 213º do Código das Sociedades Comerciais para as prestações suplementares de capital quanto ao respetivo reembolso, i.e., que as prestações acessórias apenas poderão ser reembolsadas desde que seja cumprido o rácio de fundos próprios de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

O resultado positivo apurado pela Sociedade, no exercício de 2019, no montante de 1 292 678 euros (um milhão duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e oito euros), será aplicado da seguinte forma, conforme proposta do Conselho de Administração à Assembleia-Geral: 10% do mesmo (129 268 euros) transferido para a conta de reservas legais, 35% (452 437 euros) distribuídos pelos acionistas e os restantes 55% (710 973 euros) transferidos para a conta de resultados transitados.

Fundos Próprios

À data de 31 de dezembro de 2019, o rácio de solvabilidade da Sociedade, resultante da aplicação do Regulamento nº 575/2013 da União Europeia, é apresentado como se segue:

(montantes expressos em euros)

<i>Fundos próprios de base *</i>	31-12-2019	31-12-2018
Capital realizado	650 000	650 000
Outros instrumentos de capital	150 000	150 000
Resultados transitados do exercício anterior e outras reservas	627 437	(173 928)
Resultados positivos do 1º semestre de 2019	776 563	-
Requisitos de avaliação prudente	(449)	-
Ativos intangíveis	(1 512 713)	(1 700 508)
<b>Total Fundos Próprios de base</b>	<b>690 839</b>	<b>(1 074 436)</b>
<i>Requisitos de fundos próprios</i>	518 710	229 843
<i>Rácio de solvabilidade</i>	10,65%	(37,40%)

\* Apurado conforme previsto no Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

O rácio negativo em 31 de dezembro de 2018 esteve maioritariamente relacionado com os custos de implementação e manutenção da estrutura operacional ocorridos aquando da constituição da Sociedade (1 de junho de 2017) e com a consequente manutenção de custos até à data de início de atividade como Sociedade gestora de patrimónios que apenas ocorreu passados 12 meses (1 de junho de 2018) após a obtenção das respetivas licenças para exercício das atividades a que se propunha, em 28 de dezembro de 2017 por parte do Banco de Portugal e em 13 de abril de 2018 por parte da CMVM.

Em 30 de junho de 2019, em cumprimento da regulamentação, a Sociedade solicitou uma auditoria intercalar ao resultado do 1º semestre do ano de 2019, de forma a permitir a incorporação dos resultados positivos do primeiro semestre, que permitiu que o rácio de solvabilidade ascendesse a 10,65%, excedendo o valor mínimo requerido de 8%.

**NOTA 21 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

São consideradas partes relacionadas da Sociedade (i) todas as entidades que participam no capital da Sociedade e que de alguma forma exerçam controlo sobre a mesma ou influência significativa, e (ii) os administrações da Sociedade, tendo em atenção que constituem o pessoal chave da gestão.

Durante o exercício de 2019, à semelhança do exercício de 2018, os saldos com entidades relacionadas derivam integralmente de transações efetuadas com o acionista da Sociedade, o St. Galler Kantonalbank

AG. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as demonstrações financeiras da Sociedade incluem os seguintes saldos relativos a esta entidade:

	31-12-2019	31-12-2018
<b>Ativos</b>		
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 004 511	387 296
<b>Passivos</b>		
Outros Credores	(1 002 500)	(1 650 000)
<b>Proveitos e custos</b>		
Juros e encargos similares	(47 731)	-

As remunerações do Conselho de Administração encontram-se divulgadas na Nota 10.

#### NOTA 22 – EXTRAPATRIMONIAIS

Esta rubrica a 31 de dezembro de 2019 e a 31 de dezembro de 2018 apresenta a seguinte composição:

	31-12-2019	31-12-2018
<b>Compromissos perante terceiros</b>		
Responsabilidade potencial para o S.I.I	731 734	675 874
<b>Responsabilidades por prestação de serviços</b>		
Montantes administrados pela Sociedade	862 660 267	782 685 845

#### NOTA 23 – GESTÃO DOS RISCOS DE ATIVIDADE

A Sociedade adota políticas e procedimentos a executar que cobrem todas as diferentes fases do ciclo de gestão de risco: identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos relacionados com as suas atividades.

##### Identificação de Riscos

A Sociedade implementa procedimentos de identificação de riscos:

- assentes em métodos e técnicas claramente definidos;
- executados com uma periodicidade trimestral, de forma a permitir a identificação tempestiva de novos fatores de risco e a revisão dos existentes; e
- adequados à hierarquização dos riscos e identificação, nomeadamente, das atividades, sistemas, processos e tipologias de operações associados aos mesmos, com o grau de detalhe adequado à natureza de cada risco.

### Avaliação e Acompanhamento de Riscos

Para efeitos de avaliação e acompanhamento dos riscos, o responsável pela função de Risco inclui um processo:

- a. individualizador das diferentes categorias de risco, detalhando a exposição da Sociedade a cada uma dessas categorias;
- b. suportado por testes de stress e outras análises qualitativas e quantitativas com um grau de fiabilidade e de sofisticação adequado à natureza e magnitude dos riscos em apreço e à complexidade e dimensão da atividade da Sociedade a cada momento;
- c. executado com uma periodicidade trimestral ou semestral, de forma a permitir a atualização adequada dos resultados do processo de avaliação, tendo em vista a deteção tempestiva de desvios e a tomada de decisões quanto aos mesmos em tempo oportuno; e
- d. baseado em hipóteses, parâmetros e fontes de informação adequados e fiáveis.

### Controlo de Riscos

Quanto ao controlo dos riscos foi definida uma política, detalhada por área funcional da Sociedade, que estabelece os objetivos quanto ao perfil de risco e grau de tolerância face ao risco.

Foram implementados procedimentos destinados a atingir os objetivos definidos, sistematizando as tarefas a desempenhar e o respetivo modo de execução. Tais procedimentos asseguram a prevenção de situações indesejadas e, ainda que estas ocorram, a sua deteção, acompanhada pela adoção de medidas corretivas, contemplando, nomeadamente:

- a. exigência de recolha e manutenção de elementos que documentem de forma objetiva as decisões tomadas e as operações realizadas, num formato que seja facilmente acessível e perceptível por terceiros e que permita a sua reconstituição por ordem cronológica;
- b. preparação de formulários padronizados e de listas tipificando clara e objetivamente todos os elementos necessários ao processamento das operações a executar pela Sociedade;
- c. definição e aplicação de requisitos para aprovar ou renovar as operações, devidamente ajustados ao risco existente, com a identificação clara das condições que devem ser previamente verificadas e a atribuição de competências inequívocas para a aprovação e renovação, as quais devem ser devidamente reforçadas e acompanhadas no caso de operações com entidades ou indivíduos relacionados com a Sociedade;

- d. segregação de funções que envolvam responsabilidades conflitantes, nomeadamente entre a autorização, execução e controlo de operações;
- e. imposição de restrições de segurança no acesso a ativos, recursos e informação, por forma a garantir a proteção contra utilizações não autorizadas, intencionais ou negligentes;
- f. existência de obrigações de reporte, análise e decisão sempre que ocorram desvios, erros, fraudes, incumprimentos e outras situações de exceção;
- g. implementação e manutenção de indicadores de alerta;
- h. imposição de limites objetivos e prudentes para cada um dos riscos incorridos na atividade desenvolvida;
- i. realização de verificações e reconciliações periódicas, devidamente consubstanciadas, à exatidão, autenticidade e validade das operações registadas;
- j. implementação de métodos adequados de valorização de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, bem como a respetiva aplicação com periodicidade adequada; e
- k. definição, implementação e manutenção de planos de continuidade de negócio e de recuperação em caso de catástrofe.

Considerando a natureza da atividade da Sociedade, foram identificados os riscos a que está exposta, incluindo alguns dos referidos nos nos 3 e 4 do artigo 11.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal.

#### **Risco de Mercado**

A Sociedade assume uma política de investimento conservadora, expondo-se a um reduzido risco nesta matéria, e efetua o acompanhamento das oscilações na valorização dos seus ativos financeiros, garantindo uma exposição adequada e controlada a este risco.

#### **Risco da Taxa de Juro**

A Sociedade acompanha e gere a estrutura dos seus ativos e passivos em termos de taxa de juro, de forma a controlar e mitigar os *gaps* verificados, minimizando os impactos adversos na conta de exploração.

#### **Risco de Crédito**

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações. Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 a Sociedade encontra-se exposta ao risco de crédito da dívida soberana Portuguesa e dos Bancos nas quais se encontram depositadas as suas disponibilidades.

### Risco de Liquidez

O risco de liquidez define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem. A Sociedade avalia a cada seis meses, a exposição a este tipo de risco com recurso a uma metodologia baseada nos ativos e passivos que podem gerar *cash flows*, agregados por prazos/períodos de vencimento residuais. Para cada período é calculada a diferença (*gap*) entre ativos e passivos sujeitos a gerarem *cash flows* (recebimentos/pagamentos), obtendo-se uma exposição líquida negativa ou positiva para determinado período (*gap* de liquidez).

A Sociedade possui uma reserva prudencial de liquidez no montante de 500.000€ (saldo do SGKB não poderá ser inferior a este montante) que permite à Sociedade um período mínimo de sobrevivência de 6 meses, tendo por base os fluxos de entrada e saída cumulativos em situações adversas num horizonte temporal de 6 meses.

### Risco de Compliance

O controlo e acompanhamento do risco de *compliance* são efetuados pelo *Compliance Officer*, o qual é responsável por gerir e executar as estratégias de prevenção e controlo.

A Sociedade efetua o seguimento e controlo dos riscos que se possam traduzir na contingência de incorrer em sanções de carácter legal ou regulamentar, bem como em prejuízos financeiros ou de ordem reputacional, em resultado do incumprimento de quaisquer disposições normativas que possam vir a ser aplicáveis, quer de índole legal, regulamentar ou regulatória e ainda por decorrência da infração de códigos de conduta ou procedimentos em não conformidade com padrões éticos ou boas práticas exigíveis.

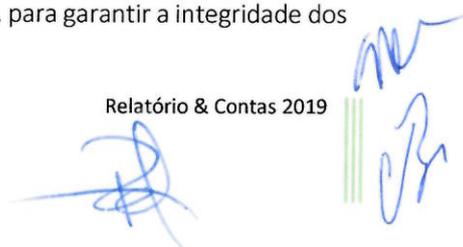
Tendo em conta que o conceito de *compliance* é transversal a toda a organização, é exigido a todos os colaboradores um padrão de conduta que assegure o cumprimento rigoroso de todas as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis à atividade da Sociedade.

### Risco Operacional

A Sociedade tem implementados procedimentos e princípios de gestão e controlo do risco operacional, que permitem identificar os riscos operacionais, controlá-los, reportá-los e mitigá-los.

### Risco de Sistemas de Informação

O risco de sistemas de informação define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em resultado da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos



dados ou para assegurar a continuidade do negócio em casos de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.

A Sociedade implementou procedimentos e princípios de gestão e controlo do risco de sistemas de informação, nomeadamente através do seu plano de continuidade que é testado anualmente e que permite em caso de eventuais desastres a manutenção das operações, assim como através de implementação da sua política de segurança e controlos na área das tecnologias de informação.

#### **Risco de Estratégia**

O Conselho de Administração, é responsável pela definição e monitorização da execução do plano estratégico da Sociedade, nomeadamente procurando assegurar a concretização dos objetivos estratégicos definidos e a implementação de medidas de mitigação de risco.

#### **Risco de Reputação**

O Conselho de Administração monitoriza, de forma contínua, o impacto de uma eventual perceção negativa da imagem da Sociedade. Adicionalmente, define e implementa procedimentos para uma seleção criteriosa de parceiros.

As políticas de comunicação da informação têm como objetivo implementar instrumentos que assegurem transparência dos atos de gestão e da situação patrimonial.

Os principais riscos a que a Sociedade se encontra exposta são avaliados trimestralmente através de relatórios, os quais são enviados ao Conselho de Administração.

#### **NOTA 24 – JUSTO VALOR**

Os ativos financeiros que se encontram registados no Balanço da Sociedade ao custo amortizado são as disponibilidades em outras instituições de crédito, constituídas por depósitos à ordem, sendo o justo valor idêntico ao valor pelo qual se encontram registadas, considerando os prazos curtos associados a estes ativos financeiros, e os ativos de contratos com clientes, que compreendem o acréscimo das comissões de gestão das carteira de clientes, cujo justo valor é idêntico ao seu valor de balanço considerando o prazo de recebimento das mesmas.

#### **NOTA 25 – EVENTOS SUBSEQUENTES**

A Sociedade encontra-se a acompanhar os efeitos que a propagação do vírus Covid-19 está a ter nos mercados financeiros, não sendo, no entanto, conhecidos à data de aprovação das demonstrações financeiras impactos que justifiquem ajustamentos ou divulgações nas mesmas.



IV. RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE

1. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019 a Sociedade pretende seguir a seguinte estrutura de governação:



Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Sociedade, sendo a Mesa da Assembleia Geral constituída por um presidente e um secretário. A Assembleia Geral é composta por todos os acionistas com direito a voto.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão de administração da Sociedade e é composto por um presidente e dois vogais.

Os administradores executivos da Sociedade são os a seguir indicados:

- Miguel Lopes Marques - *Presidente*
- Sílvia Brito Leal – *Vogal*

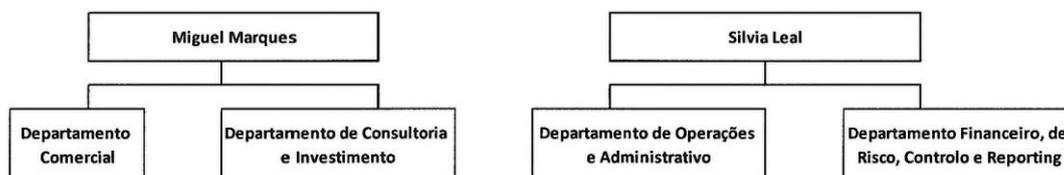
O administrador não executivo é o a seguir identificado:

- Christian Schmid - *Vogal*

Os membros do Conselho de Administração são eleitos e substituídos pela Assembleia Geral, de acordo com o Código das Sociedades Comerciais e nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que prevê a aprovação prévias dos membros pelo Banco de Portugal.

Ao Conselho de Administração, enquanto órgão de representação da sociedade, cabem os mais amplos poderes necessários à prática de atos de gestão e administração da Sociedade

*Pelouros atribuídos aos membros do Conselho de Administração*



Relativamente ao número de cargos exercidos pelos membros do órgão de administração, o Presidente do Conselho de Administração exerce cumulativamente o cargo de responsável pela Departamento Comercial. A administradora Silvia Leal, exerce cumulativamente os cargos de responsável pelo Departamento Financeiro, de Risco, Controlo e *Reporting* e responsável pelo departamento de Operações e Administrativo.

Nos termos das políticas internas da Sociedade atendendo à sua dimensão e complexidade da sua atividade, os membros do Conselho de Administração poderão acumular funções, devendo no entanto consagrar ao desempenho das mesmas a disponibilidade adequadas ao exercício das competências que lhes foram atribuídas.

Os administradores executivos da Sociedade exercem funções a tempo inteiro e em regime de exclusividade, não sendo portanto titulares de cargos ou funções em nenhuma outra entidade.

No âmbito da “Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração, Fiscalização e Titulares de Funções Essenciais” aprovada em Assembleia Geral, são tidos em conta, entre outros critérios, a experiência e qualificação profissionais dos membros do Conselho de Administração.

No âmbito desta política pretende-se assegurar, relativamente às características dos membros que compõe o Conselho de Administração, a diversidade de conhecimentos, capacidades, competências técnicas e experiência prática relevante para o exercício dos cargos que exercem assim como dos pelouros que lhes estão atribuídos. Entendemos que a diversidade de experiências e variedade perspectivas promove a solidez da tomada de decisão ao nível do órgão de administração.

**Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas externo**

O Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas externo, são ambos nomeados pela Assembleia Geral, sendo os responsáveis pela fiscalização dos negócios da Sociedade.

O Conselho Fiscal é composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente, podendo qualquer dos membros ser Revisor Oficial de Contas, sem prejuízo da designação do Revisor Oficial de Contas Externo.

O Revisor Oficial de Contas externo tem sempre um suplente, que terá natureza e qualificações análogas, podendo qualquer deles ser uma sociedade de revisores oficiais de contas.

Os membros do Conselho Fiscal são independentes, nomeadamente o seu Presidente, nos termos legais.

A estrutura de governação é adequada à dimensão, natureza e complexidade da atividade desenvolvida pela Sociedade, com uma definição coerente, clara e objetiva das competências e responsabilidades de cada área, das suas linhas de reporte, da respetiva autoridade e do grau e âmbito de cooperação entre as diversas áreas ou funções. A LMcapital adota princípios de controlo adequados e eficazes que permitem assegurar o cumprimento das obrigações e deveres a que se encontra sujeita.

Importa, em particular, explicar o funcionamento do Conselho de Administração da Sociedade e a forma como este se articula com a estrutura de nível diretivo, formando a “estrutura organizativa clara, com linhas de responsabilidade bem definidas” a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 17.º do RGICSF.

No que respeita à estrutura da administração e fiscalização, a Sociedade adota o modelo latino que corresponde à estrutura que tradicionalmente existe em Portugal e que é comum à grande maioria das sociedades anónimas portuguesas.

Note-se que, para dar cumprimento à Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro a qual aprovou o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, a Sociedade adota uma estrutura complexa, sendo a sua fiscalização cometida a um conselho fiscal e a um revisor oficial de contas externo, isto é, que não é membro do conselho fiscal.

Na estrutura orgânica da Sociedade destacam-se 3 funções organizacionais:

- a) Órgãos responsáveis pela definição da estratégia:
  - Conselho de Administração;
  - Assessor da Administração.
- b) Órgãos responsáveis por assegurar as atividades de negócio:
  - Departamento Comercial;
  - Departamento de Consultoria de Investimento.
- c) Órgãos responsáveis por suportar a atividade:
  - Departamento de operações e administrativo;

- Departamento Financeiro, Risco, Controlo e *Reporting*.

Na Sociedade existem ainda duas funções de controlo – *Compliance* e Risco – que serão organizadas e dotadas dos meios apropriados de acordo com o previsto no Aviso n.º 5/2008:

a) Função *Compliance*: A Sociedade mantém uma função *Compliance*, permanente e efetiva, com o objetivo de garantir o alinhamento com a totalidade dos requisitos legais e deveres a que se encontra obrigada. Para tal, é assegurado o acompanhamento e a avaliação regular das medidas e procedimentos para detetar qualquer risco de incumprimento, bem como as medidas adotadas para correção de eventuais deficiências.

Os responsáveis por esta função prestam aconselhamento ao Conselho de Administração, elaborando e apresentando a este e ao órgão de fiscalização um relatório, de periodicidade trimestral, comunicando se foram tomadas medidas adequadas para corrigir eventuais deficiências. Em virtude da relevância e impacto dos assuntos abordados, a Sociedade garante a prestação imediata de informação aos órgãos de Administração e Fiscalização sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, regras de conduta ou de relacionamento com parceiros.

Para que os mecanismos e procedimentos acima mencionados sejam aplicados concreta e eficazmente, a Sociedade atribui ao *Compliance Officer* a responsabilidade por esta função.

O *Compliance Officer* exerce as seguintes funções, dotado da devida autonomia, responsabilidade e independência, necessárias ao efetivo desempenho da função:

- previne eventuais impactos negativos nos resultados e/ou ativos que advenham da violação ou da não conformidade com as leis, regulamentos, contratos, má conduta, relação com clientes, princípios éticos que possam resultar numa sanção legal ou regulatória, na limitação de oportunidades de negócio ou na redução da expansão potencial da Sociedade;
- assegura que a Sociedade está em cumprimento com todos os requisitos regulatórios aplicáveis e que todos os colaboradores estão em cumprimento com as políticas e instruções internas. Implementa melhorias e assegura a aderência das leis em vigor e das instruções internas;
- acompanha e avalia regularmente a adequação e a eficácia das medidas e procedimentos adotados para detetar qualquer risco de incumprimento dos deveres a que a Sociedade se encontra sujeita, bem como as medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências no cumprimento destes;
- desenvolve, cria, mantém e revê políticas e procedimentos para prevenção de condutas ilegais impróprias e eticamente incorretas;

- (v) previne a ocorrência de conflitos entre os interesses de diferentes clientes e entre os interesses destes e os da Sociedade;
- (vi) previne a utilização indevida de informação, obsta à divulgação de informação privilegiada e à violação das regras de segredo profissional;
- (vii) previne o envolvimento da Sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais, de financiamento ao terrorismo e adota as práticas necessárias à defesa do mercado pela Sociedade; e
- (viii) assegura a existência de informação contabilística e financeira completa, fiável e tempestiva, bem como a sua correta prestação às autoridades de supervisão.

**b) Função de Gestão de Risco:** O Departamento Financeiro, Risco, Controlo e *Reporting*, assumirá a função Risco da Sociedade e assegurará, nos termos do artigo 10.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008, “uma compreensão apropriada da natureza e magnitude dos riscos subjacentes à atividade desenvolvida”, através da “identificação, avaliação, acompanhamento e controlo” dos riscos materiais a que a Sociedade se encontra exposta. Será garantido que a este departamento será proporcionada toda a informação relevante para o desempenho da referida função. Os seus responsáveis prestarão aconselhamento ao Conselho de Administração, elaborando e apresentando a este e ao órgão de fiscalização um relatório trimestral, comunicando se foram tomadas medidas apropriadas para corrigir eventuais deficiências.

A Sociedade encontrar-se-á abrangida pelas exceções constantes do n.º 5 do artigo 16º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, pelo que a função de gestão de risco será delegada numa pessoa do departamento Financeiro, Risco, Controlo e *Reporting*.

#### **MECANISMOS DE GOVERNAÇÃO**

A Sociedade promove uma cultura organizacional que garante que a importância do controlo interno é reconhecida e que estará alicerçada em elevados padrões de ética, de integridade e de profissionalismo. A implementação de uma adequada cultura organizacional será ainda garantida, nomeadamente, pelos seguintes instrumentos: (1) Estatutos da Sociedade, (2) Regulamento Interno, (3) Manual de Procedimentos, e (4) Política de Remuneração em linha com os objetivos da Sociedade.

### Planeamento Estratégico

Existe um processo formal de planeamento estratégico executado com uma periodicidade anual, que se baseia em pressupostos devidamente sustentados e em informação fiável e compreensível que culminará na definição de objetivos precisos, claros e razoáveis para a atividade global e para cada área de negócio. Esta estratégia estará devidamente documentada e será comunicada, no tempo, pela forma e com o detalhe considerados adequados, a todos os colaboradores da Sociedade.

### Informação e Comunicação

A Sociedade implementou procedimentos de registo de informação de todo o detalhe patrimonial e extrapatrimonial, pagamentos, recebimentos e transferências numa base tecnológica, sendo que os requisitos de informação e funcionais dos sistemas de informação têm em consideração os requisitos de gestão e regulamentares. Deste modo, os sistemas de informação registam, tratam e produzem, informação operacional, financeira e não financeira e de conformidade, tornando possível o controlo da atividade da Sociedade e o reporte às várias partes interessadas (internas e externas).

A Sociedade tem definidos processos de comunicação formais que garantem a existência de linhas de reporte claras, definidas e operacionalizadas que asseguram a transmissão tempestiva e adequada da documentação e informação para os intervenientes e destinatários apropriados, quer internos quer externos.

Complementarmente, o sistema de gestão documental permite uniformizar a informação através do registo, classificação, tratamento, digitalização e arquivo de documentos, facilitando o processo de pesquisas e o cruzamento rápido de informação entre vários departamentos e conseqüentemente, melhorando a eficiência dos processos de comunicação.

Todo o processo de informação e comunicação está suportado em sistemas operacionais e analíticos capazes de registar, classificar e armazenar a totalidade das operações realizadas pela Sociedade.

### Monitorização

A Sociedade desenvolveu um rigoroso processo de monitorização que compreende ações e avaliações de controlo, com a periodicidade adequada.

As ações e avaliações de controlo são complementadas por avaliações autónomas, periódicas, com vista a garantir a eficácia e adequação do seu Sistema de Controlo Interno, nomeadamente, através da identificação de deficiências no sistema, quer na sua conceção, quer na sua implementação ou utilização.

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal as avaliações autónomas *supra* referidas não têm de ser executadas por uma função de auditoria interna ou

subcontratadas. Nesse sentido, a Sociedade tem implementados os procedimentos de monitorização adicionais necessários.

A Sociedade desenvolve mecanismos de autoavaliação bem como atividades de monitorização da função de *Compliance* e da função de gestão de riscos.

Adicionalmente, a Sociedade é também alvo de auditorias externas às suas demonstrações financeiras, tanto por uma entidade externa e independente, como também por parte das suas funções internas de Risco e *Compliance*.

As deficiências com impacto material que são detetadas no âmbito das ações de controlo, são devidamente registadas, documentadas e reportadas aos níveis de gestão apropriados, de modo a possibilitar a adoção tempestiva de medidas corretivas.

O processo de monitorização do sistema de controlo interno é adequadamente documentado, nomeadamente através da identificação das alterações introduzidas ao longo do tempo.

## 2. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

A presente política de remunerações da LMCapital Wealth Management, Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A. destina-se a dar cumprimento ao disposto nos artigos 115º C a 115º G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) e assegurar que a Sociedade adota os mais elevados padrões nacionais e internacionais aplicáveis de governo das sociedades financeiras empresas de investimento.

A política de remunerações das sociedades financeiras e empresas de investimento deve respeitar, de forma adequada à sua dimensão e organização interna e à natureza, ao âmbito e complexidade das suas atividades, requisitos que promovam uma gestão de riscos sã e prudente (artigos 14º e nº 3 do artigo 115º C do RGICSF, aplicáveis à Sociedade por força do artigo 196º, nº 1 do mesmo diploma). De acordo com a mesma legislação, a política de remunerações não deve incentivar a assunção de riscos em níveis superiores ao risco tolerado por cada instituição de crédito. Deve a mesma, além disso, ser compatível com a estratégia empresarial e os objetivos, valores e interesses a longo prazo da instituição, e incluir medidas destinadas a evitar conflitos de interesses.

Outros atributos necessários da política remuneratória são reconhecidos em outros textos internacionais. A política remuneratória deve envolver uma identificação de pessoas com estatuto remuneratório relevante e cujas respetivas atividades profissionais tenham impacto no perfil de risco da Sociedade

(Regulamento delegado (EU) nº604/2014 da comissão, de 4 de março de 2014). A política de remunerações deve, por último, ser adaptada às características concretas de cada instituição, respeitando o princípio de proporcionalidade (Opinião nº EBA/OP/2015/25).

A prossecução da política remuneratória da Sociedade, pressupõe um sistema de governo que assegure o efetivo acolhimento das melhores prática nesta matéria cumprindo com a legislação nacional e internacional atualmente em vigor.

A Sociedade está ciente da importância da política de remunerações para o equilíbrio futuro da sua atividade, quer no plano de gestão dos seus recursos humanos, quer no plano da sua sustentabilidade financeira.

Na elaboração da presente política de remunerações, a Sociedade observou as normas constantes da legislação aplicável, tomando em consideração o princípio da proporcionalidade, e a sua adequação às características da Sociedade a constituir, designadamente à sua dimensão, ao modelo de negócio, riscos, natureza, e complexidade das atividades desenvolvidas.

Esta política assegura que:

- A Sociedade atrai, desenvolve e retém colaboradores altamente competentes e motivados num mercado nacional competitivo;
- Aos colaboradores é oferecido um pacote de remunerações competitivo; e
- Os colaboradores são encorajados a desenvolver e a manter resultados sustentáveis.

## 2.1 ÂMBITO

A presente política de remunerações aplica-se aos seguintes colaboradores:

- a) aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- b) aos colaboradores que exercem funções no âmbito dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e *compliance*;
- c) aos colaboradores com funções de direção;
- d) aos colaboradores responsáveis pela gestão de patrimónios e consultoria de investimento;
- e) outros colaboradores desde que se entenda que desenvolvem uma atividade profissional cujo desempenho pode ter impacto material no perfil de risco da instituição.

## 2.2. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

O papel do órgão responsável pela aprovação das remunerações é de verificar todas as questões relacionadas com as mesmas no que diz respeito aos colaboradores da Sociedade, atendendo à sua dimensão e organização interna, âmbito e complexidade das suas atividades.

Atendendo à dimensão e estrutura organizativa da Sociedade, não existirá comité de remunerações. Assim, ao Conselho de Administração cabe a definição dos sistemas de governo que garantem alinhar os interesses dos seus membros com os interesses da Sociedade, bem como uma gestão sã e prudente da mesma por parte de todos os colaboradores. Com efeito, a articulação entre órgãos da Sociedade, bem como a distribuição de funções entre eles constituirá a base fundamental da definição e aplicação da política de remunerações dos colaboradores da Sociedade.

Nos termos do nº 4 o artigo 115º C do RGICSF, o Conselho de Administração submeterá anualmente à aprovação da Assembleia Geral a política de remunerações aplicável aos colaboradores que integram o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Sociedade.

À Assembleia Geral caberá avaliar e aprovar a política de remunerações apresentada.

No que respeita à política de remunerações definida para os colaboradores com funções de direção, para os colaboradores responsáveis pela gestão de patrimónios e consultoria de investimento e para colaboradores que integram o departamento comercial, na medida em se entende desenvolverem uma atividade cujo desempenho tem impacto material no perfil de risco da instituição, será submetida anualmente à revisão e aprovação pelo Conselho de Administração da Sociedade.

Anualmente, é aprovada uma percentagem máxima do aumento dos salários sobre a massa salarial bruta. Todas as remunerações (montante total) baseadas no desempenho são também aprovadas anualmente pelo órgão de administração.

## 2.3 COMPONENTES DA REMUNERAÇÃO

As várias componentes que fazem parte da remuneração estão integradas num pacote apropriado e equilibrado que reflete a atividade da Sociedade, a atividade profissional do colaborador assim como a prática de mercado.

As três componentes da remuneração são:

- Remuneração fixa
- Remuneração variável (baseada no desempenho)
- Outros benefícios

#### REMUNERAÇÃO FIXA

A remuneração fixa é determinada com base no papel individual de cada colaborador, incluindo a responsabilidade e complexidade do trabalho, desempenho e condições locais de mercado. O objetivo da Sociedade é o de assegurar que paga aos seus colaboradores de acordo com a média praticada pelo mercado, tendo em conta o cargo / descrição de trabalho.

Outros benefícios são atribuídos com base no contrato individual de trabalho e de acordo com a prática local de mercado.

Pagamentos referentes a despedimentos são pagos de acordo com a Lei Portuguesa (Código do Trabalho). Contudo, alguns acordos específicos poderão ser estabelecidos entre a Sociedade e o colaborador no caso do pagamento por despedimento ser superior ao estipulado pela Lei. Em todos esses casos, serão solicitadas informações aos serviços jurídicos externos que colaboram com a Sociedade.

#### REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

A remuneração baseada no desempenho motiva e premeia os colaboradores com uma prestação elevada que fortalecem o relacionamento duradouro com os clientes e geram proveitos e valor para os acionistas. O limite máximo da remuneração baseada no desempenho deverá ser determinado pela Sociedade como uma percentagem referente à remuneração fixa. Esta percentagem poderá variar de acordo com o cargo exercido.

A componente variável na remuneração de cada colaborador tem em conta o sucesso financeiro da Sociedade, assim como o cumprimento dos objetivos determinados para esse ano por parte de cada colaborador, tomando em consideração, sempre que aplicável, o desempenho de cada colaborador nos anos anteriores. O Conselho de Administração é informado acerca do desempenho de cada colaborador através do completo preenchimento do formulário referente à avaliação anual.

A remuneração variável de qualquer colaborador da Sociedade, sempre que aplicável, é paga somente após verificação de que os objetivos foram alcançados, e por forma a assegurar que:

- haja um equilíbrio apropriado entre as componentes fixas e as baseadas no desempenho;
- a componente fixa representa uma parcela suficientemente elevada da remuneração total de modo a não comprometer que o pagamento seja apenas suportado com base na componente variável;
- o elemento variável toma em consideração o sucesso financeiro da Sociedade assim como o cumprimento dos objetivos anuais de cada colaborador; e
- não é prejudicada a capacidade da Sociedade para reforçar a sua base de fundos próprios.



Anualmente, o Conselho de Administração da Sociedade determina o valor total da remuneração variável, se existente, com base na *performance* financeira da Sociedade sendo a sua alocação efetuada com base na obtenção de indicadores-chave de desempenho “KPI” individuais. Baseada nesta informação o Conselho de Administração da Sociedade determina então o montante a ser distribuído pelos vários departamentos e colaboradores.

Os “KPIs” cobrem os seguintes pontos:

- Resultados antes de impostos comparados com orçamento
- Avaliações ajustadas ao grau de risco
- Despesas orçamentadas
- Cumprir com os procedimentos comerciais internos
- Desenvolvimento de ativos sob gestão
- Prevenção de erros/perdas operacionais

No que diz respeito à componente variável atribuída aos gestores de conta da Sociedade, a mesma será determinada com base no cumprimento dos seguintes pontos:

- Captação de novos ativos
- Retenção de clientes
- Desempenho na área de investimento
- ROA (*Return on Assets*)
- Rendimento gerado
- Cumprimento da Gestão de Risco e de *Compliance*
- Qualidade do serviço/sem reclamações de clientes
- Contribuições à política de investimento e à gestão do negócio
- Adoção dos valores da Sociedade e sua cultura
- Trabalho de equipa

A remuneração variável será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

- a parcela de remuneração variável, não exceder, em média, 30% da remuneração total anual de cada colaborador, sendo que o valor máximo individualmente considerado não deverá exceder 50% do valor total de tal remuneração anual;
- em particular, a remuneração variável da equipa comercial não poderá exceder 50% do rendimento gerado deduzido de todos os custos diretos;
- adicionalmente, a componente variável da remuneração dos colaboradores não deverá exceder o valor da componente fixa de cada colaborador.

No caso de, excecionalmente, o conselho de administração decidir atribuir a qualquer colaborador um valor de remuneração variável superior à sua remuneração fixa (que nunca deverá ultrapassar o seu dobro) este deverá ser proposto e submetida à deliberação da Assembleia Geral, de acordo com os termos previstos no nº 4 do artigo 115º F do RGICSF. Deverá ficar demonstrada na proposta a elaborar para apreciação da Assembleia Geral que o rácio proposto é compatível com as obrigações da Sociedade, em particular, para manutenção de uma base sólida de fundos próprios;

- sempre que o valor da remuneração variável de qualquer colaborador seja superior a 30% da remuneração total anual, a mesma será diferida em pelo menos 40% por um período de 3 anos.

O direito ao pagamento da componente variável da remuneração sujeita a diferimento é efetuada numa base proporcional ao longo do período de diferimento e poderá ser reduzida ou revertida caso o desempenho da Sociedade regrida ou seja negativo.

A remuneração baseada no desempenho poderá não ser paga caso o colaborador não atinja os objetivos fixados para o ano.

Não é concedida a nenhum colaborador da Sociedade a garantia da componente variável do salário. No entanto, mediante circunstâncias excecionais, é possível estar contratualizado uma remuneração variável no primeiro ano de trabalho para alguns Gestores de Relação Seniores.

A totalidade da remuneração variável poderá ser reduzida ou revertida desde que se considerem os seguintes critérios: (i) sempre que o colaborador participe ou seja responsável por uma atuação que resultou em perdas significativas para a Sociedade; (ii) deixou de cumprir critérios de adequação e idoneidade.

#### OUTROS BENEFÍCIOS

Em comum com a prática local de mercado na atividade de gestão de carteiras:

- A Administração, Gestores de Relação Seniores e outras funções de quadros superiores estão autorizados a usar sem restrições carros da empresa
- À Administração, Gestores de Relação, e outros cargos de chefia são permitidos o uso sem restrição de telefone e cartões de crédito;

Todos os colaboradores têm os seguintes benefícios complementares de acordo com a prática local de mercado:

- Seguro de Saúde e de Vida
- Taxas subsidiadas nos empréstimos à habitação
- Subsídio de almoço

- Cheques infância e/ou educação para colaboradores com filhos menores de 7 anos e 18 respetivamente.

No caso de algum prestador de serviços (incluindo mas não limitado ao caso das companhias de seguros) se recusar por qualquer motivo a providenciar algum serviço aos colaboradores, a Sociedade não será responsável por prestar esses serviços diretamente, ou a pagar alguma compensação por causa disso.

#### 2.4 FUNÇÕES DE CONTROLO E FISCALIZAÇÃO

A remuneração dos colaboradores com funções de controlo, tais como *Compliance* e Gestão de Risco está sujeita a condições estritas no que diz respeito à componente variável do salário. Anualmente, em conformidade com a Lei Portuguesa, o Conselho Fiscal em conjunto com a Administração identifica os colaboradores que possam assumir ou gerir os riscos inerentes à Sociedade.

A remuneração a atribuir aos colaboradores que exerçam as funções de controlo, assenta principalmente na componente de remuneração fixa. A remuneração variável, caso exista, dos colaboradores com funções de controlo e de risco será sempre inferior a 30% do total do salário anual.

Para efeitos de determinação da componente variável dos colaboradores que exerçam funções de controlo, os órgãos responsáveis atenderão somente à avaliação de cada colaborador, tendo em conta o seu desempenho e os objetivos específicos da função que exerce.

A remuneração dos colaboradores que desempenham funções de gestão de risco e controlo será fiscalizada diretamente pelo Conselho Fiscal da Sociedade.

#### 2.5 REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

A remuneração do órgão de fiscalização incluirá apenas uma componente fixa, não havendo em qualquer caso o lugar ao pagamento de componente variável, não sendo o seu valor dependente do desempenho ou do valor criado pela Sociedade, e será submetida anualmente pelo Conselho de Administração à aprovação da Assembleia Geral.

#### 2.6 REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A remuneração dos membros do Conselho de Administração está relacionada com a capacidade que a Sociedade tem de atrair e reter os colaboradores mais qualificados para essas funções e que sirvam de base a um planeamento estratégico sólido assegurando a continuidade do negócio e das funções.

A remuneração dos membros executivos do órgão de administração integra uma componente fixa paga 14 vezes ao ano e uma componente variável, cuja determinação dependente de uma avaliação periódica do seu desempenho.

O desempenho da Administração é avaliado uma vez por ano baseado numa avaliação escrita contendo tanto objetivos financeiros como não financeiros, relacionados com as respetivas funções específicas (Direção Geral e Direção Financeira). Os critérios definidos para avaliação do desempenho do órgão de administração deverão refletir não só o seu desempenho individual, mas também o crescimento da Sociedade, tendo em conta a riqueza efetivamente criada para os acionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo, bem como o cumprimento das regras e regulamentação aplicáveis à atividade da Sociedade e a proteção dos interesses dos seus clientes.

Relativamente aos membros do Conselho de Administração que não exercem funções executivas, não haverá lugar a remuneração.

## 2.7 AVALIAÇÕES

As avaliações são um instrumento importante para estipular a remuneração baseada no desempenho, o salário fixo e o desenvolvimento da carreira. Cada colaborador conhece os objetivos da Sociedade, a organização e as metas fixadas. O desempenho adquirido face ao que foi estabelecido é avaliado no final do ano.

## 2.8. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

O Conselho de Administração da Sociedade revê e aprova anualmente a política de remunerações a aplicar aos membros da direção de topo (que não integrem este órgão), aos responsáveis pelas funções de controlo e risco, a todos os colaboradores cujas respetivas atividades tenham um impacto material no perfil de risco da Sociedade.

A avaliação das políticas de remunerações dos colaboradores acima mencionados efetuar-se-á da seguinte forma:

- O Conselho de Administração selecionará, de entre os seus membros, um ou mais elementos responsáveis pela revisão e avaliação anual das políticas de remunerações aplicáveis a tais colaboradores;
- Feita a consolidação da informação respeitante às políticas de remunerações por tal membro ou membros do conselho de Administração (podendo para o feito trabalhar em colaboração com *Compliance Officer* da Sociedade), o(s) mesmo(s) apresentará(ão) em Conselho de Administração a informação obtida, incluindo as suas conclusões ou sugestões que entenda(m) aplicar-se; e
- Com base nas informações recolhidas, o Conselho de Administração deverá reunir-se a fim de proceder à revisão e aprovação da política de remunerações.

As remunerações do Conselho de Administração e do conselho Fiscal serão submetidas, anualmente, à aprovação pela Assembleia Geral.

A aplicação e implementação da política de remunerações será sujeita, pelo menos anualmente, a uma análise detalhada, interna e independente, a realizar pelo Conselho Fiscal da Sociedade. Esta análise incidirá sobre o cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral.

Adicionalmente, as remunerações atribuídas às funções de Gestão de Risco e de Compliance, serão também fiscalizadas diretamente pelo Conselho Fiscal da Sociedade. Devendo para este efeito ser tido em conta que a remuneração atribuída a estes colaboradores é independente do desempenho das unidades de estrutura que controlam, devendo depender exclusivamente da realização dos objetivos associados às suas funções.

O Conselho Fiscal apresentará um relatório com os resultados dessa análise, identificando, se for o caso, medidas necessárias para corrigir eventuais insuficiências detetadas.





## **Certificação Legal das Contas**

### **Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras**

#### **Opinião**

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da LMcapital Wealth Management – Sociedade Gestora de Patrimónios, SA (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 5.228.418 euros e um total de capital próprio de 2.720.115 euros, incluindo um resultado líquido de 1.292.678 euros), a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da LMcapital Wealth Management – Sociedade Gestora de Patrimónios, SA em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### **Bases para a opinião**

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### **Matérias relevantes de auditoria**

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

**PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.**

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, [www.pwc.pt](http://www.pwc.pt)

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

**Reconhecimento de rédito (comissões de gestão discricionária)**

Mensuração e divulgações relacionadas com os Rendimentos de serviços e comissões apresentadas nas notas 2.3.9 e 7 anexas às demonstrações financeiras da Entidade.

Os rendimentos de serviços e comissões num total de 4.529.987 euros representam o montante mais significativo da demonstração do rendimento integral da Entidade em 31 de dezembro de 2019. Estes rendimentos correspondem na quase totalidade a comissões de gestão decorrentes da atividade de gestão discricionária das carteiras de clientes.

As comissões de gestão são determinadas com base numa percentagem fixa definida contratualmente, aplicada aos ativos sob gestão de cada cliente. A valorização dos ativos sob gestão, que em 31 de dezembro de 2019 são constituídos em cerca de 86% por instrumentos financeiros negociados em mercado organizado (os restantes 14% correspondem a instrumentos financeiros de elevada liquidez), tem uma relevância significativa no apuramento das comissões de gestão. A confirmação do cumprimento dos critérios de valorização subjacentes, definidos para os diferentes tipos de instrumentos financeiros na política de valorização, é assim relevante tendo em atenção as alterações que podem ocorrer na sua aplicação.

Considerando que eventuais variações no valor desses instrumentos financeiros têm um impacto direto sobre o cálculo da comissão de gestão, esta constitui uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Os principais procedimentos de auditoria que desenvolvemos, por amostragem, no que se refere às comissões de gestão, incluíram:

- Identificação, entendimento e validação dos controlos instituídos pela Entidade associados à seleção de cotações para valorização dos instrumentos que compõem as carteiras, em conformidade com a política de valorização de ativos em vigor;
- Confirmação de cotações provenientes de fontes externas para os instrumentos financeiros considerando os critérios de seleção de "providers" definidos na política de valorização;
- Análise das reconciliações das carteiras de ativos sob gestão com a contabilidade (contas extrapatrimoniais);
- Verificação das taxas de gestão aplicadas para o cálculo das comissões versus as taxas constantes dos contratos firmados com os clientes;
- Verificação de que as comissões de gestão calculadas em ficheiro autónomo e de forma manual, conferem com as comissões registadas manualmente na contabilidade; e
- Recálculo de comissões de gestão e comparação com as comissões apuradas pela Entidade.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relacionadas com os rendimentos de serviços e comissões, constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em conta para o efeito as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.



### **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;



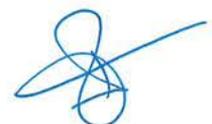
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

### ***Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares***

#### ***Sobre o relatório de gestão***

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.



**Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) nº 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez no âmbito da sua constituição em 1 de junho de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2019;
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta mesma data; e
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

12 de março de 2020

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:



Isabel Maria Martins Medeiros Rodrigues, R.O.C.

**LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT – SOCIEDADE GESTORA DE  
PATRIMÓNIOS, S.A.  
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL  
2019**

Exmos. Senhores Acionistas da

LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT – SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, S.A.

De acordo com as disposições legais – alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º, do Código das Sociedades Comerciais – e estatutárias aplicáveis, o Conselho Fiscal vem submeter à apreciação de V. Exas., o seu Relatório e dar Parecer sobre os documentos de prestação de contas individuais, os quais compreendem o Relatório de Gestão, a Demonstração do Rendimento Integral, o Balanço, a Demonstração das Alterações do Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, bem como as correspondentes Notas Explicativas Integrantes das Demonstrações Financeiras, apresentadas pelo Conselho de Administração da sociedade LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT – SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, S.A. (doravante, abreviadamente, LMcapital ou Sociedade), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

No desempenho das suas funções, o Conselho Fiscal acompanhou regularmente, durante o exercício de 2019, de forma pormenorizada e no âmbito das competências que lhe foram confiadas, o funcionamento da Sociedade, tendo, designadamente, realizado, sempre que se justificou ou se mostrou pertinente, reuniões com responsáveis da Sociedade e solicitado a estes, informações e esclarecimentos, e apreciado as contas e os atos de gestão mais relevantes, ocorridos no exercício.

Deve relevar-se o inexcusável empenho, disponibilidade e colaboração, sempre patenteados pelo Conselho de Administração e demais departamentos da Sociedade, que prestaram, sem exceção, todos os esclarecimentos e disponibilizaram todas as

informações solicitados pelo Conselho Fiscal, respondendo de forma cabal a todas as questões que lhes foram suscitadas, ao longo do período.

Entrando na análise subjacente a este relatório, cumpre referir que 2019 foi o primeiro exercício completo de atividade operacional efetiva da LMcapital, depois de, em 2018, ter apenas cumprido 7 meses, entre 1 de junho e 31 de dezembro daquele ano.

Neste exercício, foi confirmada a notável capacidade demonstrada por toda a equipa da Sociedade, em reter a esmagadora maioria dos clientes, em razão do que obteve um desempenho notável, com um resultado apreciável, em linha com o que vinha apresentando nos sete últimos meses do ano anterior, desde que iniciou a sua atividade operacional corrente.

De facto, o resultado líquido obtido pela LMcapital, no exercício em apreciação, cifrou-se em € 1.292.678 (um milhão duzentos e noventa e dois mil seiscientos e setenta e oito euros), refletindo aquele facto e o desenvolvimento sustentado das suas operações, no período.

Relativamente aos principais elementos sobre a situação patrimonial da Sociedade, cumpre relevar a evolução do rácio de fundos próprios que, tendo-se apresentado, com naturalidade, negativo, no final do ano anterior, se apresenta positivo, já desde meados de 2019, na linha do que os responsáveis da LMcapital perspectivavam.

Cumpre confirmar, por um lado, a criteriosa manutenção dos procedimentos de *compliance* aplicáveis, nas circunstâncias devidas e, por outro, a existência, já verificada no ano anterior, de uma estrutura adequada para fazer face às necessidades inerentes ao desenvolvimento da atividade, sem esquecer, ainda, a manutenção atualizada dos procedimentos de controlo interno que visam dar estrito cumprimento às medidas sobre branqueamento de capitais, cuja efetividade apreciamos.

Adicionalmente, e no âmbito das suas funções, atualizou este Conselho o seu conhecimento sobre a política de remunerações em uso na Sociedade, a qual foi objeto

de um seu relatório, durante o ano de 2019, no qual foi confirmado o cumprimento do disposto no RGICSF e no Código dos Valores Mobiliários.

No âmbito das suas funções, este Conselho efetuou as verificações consideradas pertinentes e adequadas, tendo examinado a Demonstração do Rendimento Integral, o Balanço, a Demonstração das Alterações do Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, bem como as correspondentes Notas Explicativas Integrantes das Demonstrações Financeiras, com referência ao exercício de 2019.

Adicionalmente, confirmámos a propriedade e consistência dos critérios valorimétricos utilizados, os quais merecem a nossa concordância.

Procedemos, ainda, a uma análise ao Relatório de Gestão, relativo ao exercício de 2019, constatando que o mesmo obedece às disposições legais e estatutárias aplicáveis e aprofunda os aspetos mais relevantes que caracterizaram a atividade da Sociedade, no exercício.

Apreciámos, igualmente, nos termos do n.º 1 do artigo 452.º do Código das Sociedades Comerciais, a Certificação Legal das Contas Individuais, relativa ao exercício de 2019, datada de 12 de março de 2020, a qual foi emitida sem reservas, pela Senhora Dr.ª Isabel Maria Martins Medeiros Rodrigues, Revisor Oficial de Contas, representante da PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda..

Os documentos de prestação de contas individuais, lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas Individuais, com cujo conteúdo concordamos, possibilitam, em nossa opinião, uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da LMcapital e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor.

Como resultado das ações de fiscalização levadas a efeito, somos de Parecer que sejam aprovados o Relatório de Gestão, a Demonstração do Rendimento Integral, o Balanço, a Demonstração das Alterações do Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, bem como as correspondentes Notas Explicativas Integrantes das Demonstrações

Financeiras, bem como a proposta de aplicação do resultado líquido, tal como apresentados pelo Conselho de Administração, todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O Conselho Fiscal não quer deixar de, por último e novamente, manifestar o seu agradecimento ao Conselho de Administração e restantes departamentos da Sociedade, pela constante colaboração e disponibilidade, que muito contribuíram para o bom desempenho das suas funções.

Lisboa, 12 de março de 2020

O CONSELHO FISCAL



---

José Favila Vieira Leite Monteiro – Presidente



---

João Alberto Monarca Pires – Vogal



---

Maria João Costa Reis Azancot – Vogal